



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
456/2025	457/2025	25/04/2025 07:48:40	25/04/2025 07:48:40

Tipo

DETERMINAÇÃO

Número

49/2025

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

CLOVIS PASCOLAR

Ementa:

DETERMINO a abertura de processo para arquivamento de documentos relativos à PCA (Prestação de Contas Anual) referente ao exercício de 2024.





**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

DETERMINAÇÃO

DETERMINO ao Setor de Protocolo abertura de processo para arquivamento de documentos relativos à PCA (Prestação de Contas Anual) referente ao exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro) – Contas de Gestão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e cinco.

CLOVIS PASCOLAR
Presidente CMBG



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310037003000370030003A005000

Assinado eletronicamente por **CLOVIS PASCOLAR** em **25/04/2025 07:48**

Checksum: **245C65B43605FDDEAA7F60E83589484D74AF979DFD87C21F945C27BEB04C6B91**





CÂMARA MUNICIPAL

BAIXO GUANDU – ESPÍRITO SANTO

Processo: 456/2025 - ELET 49/2025

Fase Atual: PROTOCOLAR PROCESSO

Ação Realizada: PROCESSO PROTOCOLADO

Próxima Fase: ANDAMENTO PROCESSUAL (ELETRÔNICO)

De: GABINETE DA PRESIDENCIA

Para: DIREÇÃO FINANCEIRA

Encaminhado para procedimento praxe.

Baixo Guandu-ES, 25 de abril de 2025.

Protocolo Automático



Autenticar documento em <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300036003600350031003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 4



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU|ES
DIREÇÃO LEGISLATIVA

PORTARIA N° 065/2024, DE 01 MARÇO DE 2024.

“Institui a Comissão de levantamento de Bens Móveis”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão para levantamento de bens móveis para o exercício de 2024:

LIVIA STEIN JUNQUEIRA - Presidente

SIRLEI DE FREITAS SOUZA - Secretária

RAFAEL GABRIEL LOPES DO NASCIMENTO – Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, “Palácio Monsenhor Alonso Leite”, primeiro dia do mês de Março do ano de 2024.

 *Assinado Digitalmente*

Leandro Gomes da Cruz
Presidente

Registrada e Publicada nesta data,
01/03/2024.

 *Assinado Digitalmente*

Salatiel Dias Bebiano
Diretor Legislativo





PORTARIA Nº 114/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Institui a Instrução Normativa SCL – Sistema da Contadoria Legislativa nº 0001/2020 que disciplina a Unidade de Contadoria Legislativa que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos das obrigações financeiras da Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES.

O Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 29, Inciso XIII, da Resolução nº 016/90, Regimento Interno,

CONSIDERANDO os princípios legais disposto no artigo 37º, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a competência legislativa da União para dispor sobre licitações e contratos administrativos, nos termos do artigo 22, inciso XXVII, da Constituição da República, restringe-se às normas gerais, cabendo aos entes federados disciplinarem os aspectos relativos às suas especificidades;

CONSIDERANDO que o artigo 5º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, determina a obrigatoriedade de os pagamentos das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, pela Administração Pública, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa de autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO a possibilidade de celebração de contratos de adesão, por parte da Administração, com previsão de datas determinadas de pagamento, regidos subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, conforme artigo 62, §3º dessa mesma Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a manutenção de serviços de natureza contínua pela Administração, prevendo a sua interrupção por atraso no pagamento, mas respeitando a ordem cronológica de credores;



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES

CONSIDERANDO a realidade local, em especial cotejando aquelas relativas à estrutura administrativa do Poder Legislativo e as necessidades de interesse público, satisfeitas mediante contratações administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os procedimentos de contratações, de recebimento de objeto, de liquidação e de pagamento de despesas, visando a viabilizar a observância da ordem cronológica de pagamentos, promulgo a seguinte Portaria:

Art.1º. Fica instituída a Instrução Normativa SCL – Sistema da Contadoria Legislativa nº. 001/2020, que segue anexa como parte integrante da presente Portaria.

Parágrafo único. A Instrução Normativa a que se refere o caput disciplina a Unidade de Contadoria Legislativa quanto a observância da ordem cronológica de pagamentos das obrigações financeiras da Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa após sua aprovação e publicação deverá ser executada e aplicada, no que corresponder, por todas as Unidades Administrativas da Câmara Municipal de Baixo Guandu.

Art. 3º. Caberá a Unidade de Contadoria Legislativa, prestar os devidos esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES “Palácio Monsenhor Alonso Leite”, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES

Wilton Minarini de Souza Filho
Presidente

Registrada e Publicada nesta data,
29/12/2020.

Salatiel Dias Bebiano
Secretário Legislativo Municipal





INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL Nº 001/2020.

Institui a Instrução Normativa SCL – Sistema da Contadoria Legislativa nº 001/2020 que disciplina a Unidade de Contadoria Legislativa que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos das obrigações financeiras da Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES.

Versão nº: 001

Data de aprovação: 29 de dezembro de 2020.

Ato de aprovação: Portaria 114/2020

Unidade Responsável: Unidade de Contadoria Legislativa.

CAPÍTULO I

DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Artigo 1º - Esta Portaria regulamenta os procedimentos para a observância da ordem cronológica de pagamentos das obrigações financeiras do Poder Legislativo do Município de Baixo Guandu – Estado do Espírito Santo, prevista no artigo 5º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993.

§1º - As disposições dessa portaria se aplicam às obrigações financeiras regidas pelas Leis Federais nº4.320/1964, 8.666/1993 e 10.520/2002.

§2º - Não se sujeitarão ao disposto nesta Portaria os pagamentos decorrentes de:

- I- Suprimento de fundos, assim consideradas as despesas realizadas em regime de adiantamento, nos termos do art. 68 da Lei Federal 4.320/64;



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES

- II- Diárias;
- III- Remuneração e outras verbas devidas aos agentes públicos, inclusive as de natureza indenizatórias
- IV- Obrigações tributárias e previdenciárias;
- V- Sentenças e decisões judiciais ou de notificações do Tribunal de Contas do Espírito Santo;
- VI- Pagamento a concessionárias de serviços públicos de água, luz, telefonia e correios;
- VII- Despesas provenientes de créditos adicionais extraordinários;

Artigo 2º - O pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, execução de obras e prestação de serviços, obedecerá a estrita ordem cronológica de seus créditos, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, na forma desta Portaria.

Art. 3º. A ordem cronológica de exigibilidade das obrigações financeiras terá início na data do registro contábil da liquidação.

Art. 4º. O gestor e o fiscal do contrato, adotarão as providências necessárias para concluir a etapa de liquidação com a certificação do adimplemento da obrigação, no período estipulado no instrumento contratual ou equivalente.

CAPÍTULO II **DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS E DOS PAGAMENTOS**

Artigo 5º - Respeitada a ordem de classificação dos créditos, será realizada a liquidação contábil da despesa, de acordo com o artigo 63º da Lei Federal nº 4.320/1964.



Artigo 6º - Respeitada a ordem de classificação dos créditos e após a regular liquidação, o pagamento da obrigação ocorrerá nos seguintes prazos máximos, contados do registro contábil da liquidação.

I- 30 (trinta) dias consecutivos, para os contratos em geral, em conformidade com o que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/1993;

II- 5 (cinco) dias úteis, para os contratos de baixo valor, definidos no inciso II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993.

III- Havendo prazo estipulado em contrato ou equivalente deverá respeitar-se o previsto no instrumento acordado.

Artigo 7º - Não serão pagos créditos enquanto houver outro melhor classificado, ainda que seja originário de exercício encerrado.

§ 1º - Em havendo quebra da ordem cronológica de pagamento, a ocorrência deverá ser justificada.

§ 2º - É vedado o pagamento parcial de crédito, exceto:

I- Quando houver indisponibilidade financeira para solver na íntegra o crédito melhor classificado, devendo permanecer o saldo do crédito na ordem classificatória para o seu pagamento;

Artigo 8º - O contratado poderá impugnar a preterição de seu crédito na ordem cronológica de pagamento, em até 05 dias consecutivos, contados da publicação da sua inclusão em lista classificatória, devidamente justificada a suspensão, prevista desta Portaria, conforme o caso.

§ 1º - A impugnação deverá ser dirigida ao Presidente da Câmara, que deverá respondê-la no prazo de 10 dias.



§ 2º - Constatada a ocorrência de preterição injustificada de credor no estabelecimento da ordem de classificação, os responsáveis estarão sujeitos às sanções previstas em lei, devendo o fato ser comunicado ao controle interno.

CAPÍTULO III

DA EXCLUSÃO DO CRÉDITO DA LISTA CLASSIFICATÓRIA E DA SUSPENSÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

Artigo 9º - O credor será excluído da respectiva lista classificatória nas seguintes hipóteses:

I- Quando o contratado for notificado para sanar ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;

II- Quando ocorrer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação.

Parágrafo Único - A reinclusão do credor nas listas classificatórias será realizada após a regularização das falhas e da emissão do novo documento fiscal, se necessário, reiniciando-se os prazos previstos nos artigos 6º e 7º desta Resolução.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS E EDITALÍCIAS

Artigo 10º - Os editais e os contratos ou instrumentos equivalentes, celebrados a partir da entrada em vigor da presente Portaria, conterão:

I- Previsão específica a respeito do local de entrega do documento da cobrança e dos demais documentos exigidos pelo contrato para fins de pagamento e de inclusão nas listas classificatórias de credores, conforme exigência do artigo 5º desta Portaria;



II- Condições para o adimplemento da prestação, podendo estabelecer eventos especiais sem os quais não serão considerados perfeitamente cumpridas as obrigações, tais como a expedição de alvarás previstos em leis ou regulamentos, para fins dos artigos 6º e 7º desta Portaria;

III- Plano, metodologia, instrumentos e prazos para o exercício da fiscalização, medição e certificação do adimplemento da obrigação contratada, inclusive para o cumprimento provisório e definitivo do objeto, para os fins do §1º do artigo 5º e dos artigos desta Portaria.

Artigo 11º - Os contratos vigentes na data de publicação desta Portaria deverão ser adequados à nova sistemática.

Parágrafo Único - Os contratos vigentes obedecerão aos prazos e demais condições para pagamento previstos nos respectivos instrumentos contratuais, aplicando-se os prazos desta Portaria se forem omissos a esse respeito.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 12º - As listas de credores serão divulgadas no Portal da Transparência do Poder Legislativo na internet em 24 horas.

Artigo 13º - Os prazos previstos nesta Portaria serão contados na forma estabelecida no artigo 110º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Artigo 14º - Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES

Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES “Palácio Monsenhor Alonso Leite”, aos vinte e nove dias do mês de Dezembro do ano de 2020.

Wilton Minarini de Souza Filho
Presidente

Registrada e Publicada nesta data,
29/12/2020.

Salatiel Dias Bebiano
Secretário Legislativo Municipal



IDENTIFICAÇÃO: CAMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
EXERCÍCIO: 2024

**DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO MENSAL DOS VALORES RETIDOS DOS SERVIDORES
E EFETIVAMENTE RECOLHIDOS NO EXERCÍCIO**

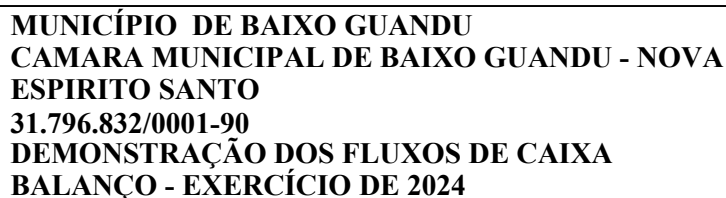
MESES	RPPS				MESES	RGPS			
	Alíquota %	Valores Retidos	Valores Recolhidos	Saldo a Recolher em 31/dez		Valores Retidos	Valores Recolhidos	Saldo a Recolher em 31/dez	
JANEIRO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	JANEIRO	R\$ 20.919,78	R\$ 20.919,78	R\$ -	
FEVEREIRO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	FEVEREIRO	R\$ 21.967,02	R\$ 21.967,02	R\$ -	
MARÇO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	MARÇO	R\$ 22.289,19	R\$ 22.289,19	R\$ -	
ABRIL		R\$ -	R\$ -	R\$ -	ABRIL	R\$ 22.764,02	R\$ 22.764,02	R\$ -	
MAIO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	MAIO	R\$ 22.955,89	R\$ 22.955,89	R\$ -	
JUNHO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	JUNHO	R\$ 23.789,25	R\$ 23.789,25	R\$ -	
JULHO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	JULHO	R\$ 23.260,07	R\$ 23.260,07	R\$ -	
AGOSTO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	AGOSTO	R\$ 23.224,91	R\$ 23.224,91	R\$ -	
SETEMBRO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	SETEMBRO	R\$ 24.741,91	R\$ 24.741,91	R\$ -	
OUTUBRO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	OUTUBRO	R\$ 23.485,88	R\$ 23.485,88	R\$ -	
NOVEMBRO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	NOVEMBRO	R\$ 23.908,77	R\$ 23.908,77	R\$ -	
DEZEMBRO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	DEZEMBRO	R\$ 23.535,05	R\$ 23.535,05	R\$ -	
13ºSALÁRIO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	13ºSALÁRIO	R\$ 15.702,87	R\$ 15.702,87	R\$ -	
Totais		R\$ -	R\$ -	R\$ -	Totais	R\$ 292.544,61	R\$ 292.544,61	R\$ -	

Assinatura do Gestor

Assinatura do Contabilista Responsável

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU - NOVA
ESPIRITO SANTO
31.796.832/0001-90
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2024

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	7.200.359,57	6.683.583,63
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades		
Transferências Recebidas		
Outras Receitas		
Outros Ingressos Operacionais	7.200.359,57	6.683.583,63
Desembolsos	6.996.286,79	6.650.018,73
Pessoal e Demais Despesas	5.129.571,05	4.675.039,43
Juros e encargos da dívida		
Transferências concedidas		
Outros Desembolsos operacionais	1.866.715,74	1.974.979,30
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	204.072,78	33.564,90
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Alienação de Bens		
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
Outros Ingressos de Investimentos		
Desembolsos	175.109,08	18.800,00
Aquisição de Ativo Não Circulante	175.109,08	18.800,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		
Outros Desembolsos de Investimentos		
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	(175.109,08)	(18.800,00)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Operação de Crédito		
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes		
Outros Ingressos de Financiamentos		
Desembolsos		
Amortização / Refinanciamento da Dívida		
Outros Desembolsos de Financiamentos		
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	28.963,70	14.764,90
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	202.100,50	187.335,60
Caixa e Equivalente de Caixa Final	231.064,20	202.100,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências recebidas		
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		



DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	5.129.571,05	4.675.039,43
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos especiais		
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	5.129.571,05	4.675.039,43

CARLOS ROBERTO BUGER
CONTADOR CRC-ES 006036/O

CLOVIS PASCOLAR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 2. 707 DE 03 DE JULHO DE 2012.

“Dispõe Sobre os Subsídios do Prefeito, Vice – Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores para a Legislatura 2013/2016.”
Autoria: Mesa Diretora e demais vereadores

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art.1º Os subsídio mensais do Prefeito, Vice – Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais do Município de Baixo Guandu/ES, são fixados em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer verba de cunho remuneratório.

Paragrafo único. As verbas recebidas a título de diárias e reembolso são consideradas indenizatórias.

Art.2º O valor dos subsídios previstos no artigo anterior será:

I – vetado

II – vetado

III – para os Secretários Municipais – R\$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais);

IV – para os Vereadores – R\$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais).

Art.3º O Vereador eleito para ocupar a Presidência da Câmara fará jus a uma verba indenizatória no valor de R\$ 1.000,00(mil reais).

Art.4º No que se refere aos vereadores a Sessão Extraordinária não conta para efeito de majoração do subsídio, mas contará para efeito de corte, caso haja ausência à sessão, sendo considerada como ordinária para o cálculo.

Art.5º Sobre todos os valores previstos nesta lei, pagos em espécie, incidirão o desconto de Imposto de Renda.

Art.6º A Revisão Geral Anual, será efetuada sempre no mês de Setembro, data – base para os funcionários públicos municipais, com base no INPC/IBGE apurar nos meses imediatos anteriores.

Parágrafo único. Sobrevindo Lei que fixe diferentemente o índice para a revisão geral dos servidores, prevalecerá sobre este aqui fixado aos agentes políticos.

Art.7º Para efeitos desta Lei, considera – se presente à sessão o vereador que votar durante a ordem do dia.

Art.8º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de julho de dois mil e doze.


EUSTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,
Em 03/07/2012.


PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Rua Francisco Ferreira, nº 40, Centro – Baixo Guandu-ES
CEP 29 730-000, Telefone (0xx27) 3732-8900
CNPJ 27.165.737/0001-10

CERTIDÃO

PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO,
Secretária Municipal de
Administração e Finanças,
por designação, na forma da
Lei.....

C E R T I F I C A, ter sido afixado, nesta data, no Mural desta Prefeitura Municipal de Baixo Guandu - ES, o resumo da Lei nº 2.707, datado de 03 de julho de 2012, que "Dispõe sobre os Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores para a Legislatura 2013/2016", fundamentado no Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, combinado com o disposto no **Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº. 1380/90**, de 05 de abril de 1990 - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu - ES, 10 de agosto de 2012.


PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Mun. de Administração e Finanças

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
EXERCÍCIO 2024**

**JUSTCRO – JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

Declaro para os fins a que se destina que não houve quebra de Ordem Cronológica de pagamentos no exercício da Prestação de Contas.

Baixo Guandu/ES, 31 de dezembro de 2024.

**CLOVIS PASCOLAR
PRESIDENTE DA CMBG**



LEI Nº 3.218, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste de vencimentos aos Servidores da Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, ocupantes de cargos de provimento efetivo e comissionados, na proporção de 10% (Dez por cento).

Parágrafo Único. O percentual de que trata o caput será aplicado sobre os vencimentos (salário-base) dessas categorias de servidores da Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, de forma linear e indistinta.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 06/02/2024

PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

PYETRA D. L. PAIXÃO, Secretária
Municipal de Administração, por
nomeação na forma da Lei.

CERTIFICA ter sido afixado, nesta data, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº 3.218, de 06 de fevereiro de 2024, que “**Dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES e dá outras providências**”, nos termos do disposto no art. 90, inciso II, da lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**.

Baixo Guandu (ES), 06 de fevereiro de 2024.

PYETRA D. L. PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
EXERCÍCIO 2024**

**LIMITA – LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO
FINANCEIRA**

Declaro para os fins a que se destina que não houve Ato promovendo a limitação de empenho e movimentação financeira, no exercício da Prestação de Contas, haja vista que não houve comprometimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais.

Baixo Guandu/ES, 31 de dezembro de 2024.

**CLOVIS PASCOLAR
PRESIDENTE DA CMBG**

DECLARAÇÃO DO CHEFE DO PODER – CONTROLE DA DESPESA COM PESSOAL

IDENTIFICAÇÃO: **CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**

EXERCÍCIO: **2024**

Considerando os termos do art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que cuida do controle da despesa total com pessoal, declaro que o Poder Legislativo do Município:

1) Não praticou ato que provoque aumento da despesa com pessoal, desatendendo: a) às exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar e o disposto no inciso XIII do caput do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição Federal; e

b) ao limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.

2) Não praticou ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final deste mandato;

3) Não praticou ato de que resulte aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final deste mandato;

4) Não sancionou norma legal contendo plano de alteração, reajuste e reestruturação de carreiras do setor público, ou editou ato para nomeação de aprovados em concursos públicos, quando: a) Resultasse em aumento da despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final deste mandato;

b) Resultasse em aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final deste mandato.

Considerando os termos do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, que cuida da política de pessoal durante a pandemia do novo Coronavírus, declaro que o Poder Legislativo do Município:

4) Não concedeu, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;

5) Não criou cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

6) Não alterou estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

7) Não admitiu ou contratou pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretassem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, as

contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares;

8) Não realizou concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV;

9) Não criou ou majorou auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade;

10) Não criou despesa obrigatória de caráter continuado, ressalvado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 8º da LC nº 173/2020;

11) Não adotou medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º da Constituição Federal;

12) Não contou esse tempo como de período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria, e quaisquer outros fins.

CLOVIS PASCOALR
PRESIDENTE DA CMBG



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES
CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

Emitente: Unidade Executora do Controle Interno

Entidade: Câmara Municipal de Baixo Guandu – Estado do Espírito Santo

Gestor responsável: Leandro Gomes da Cruz – Vereador-Presidente

Exercício 2024

1. DA INTRODUÇÃO

As atividades desenvolvidas pelo Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, no exercício de 2024, foram construídas com o intuito de fiscalizar, mas principalmente, de orientar o gestor na tomada de decisões, propiciando a melhoria contínua da governança e da qualidade do gasto público.

A partir desse entendimento, foi elaborado pela Controladoria Geral deste Legislativo, o Plano Anual de Atividades – PAA 2024, aprovado por meio da Portaria nº 139/2023, com a finalidade de avaliar os procedimentos de gestão, no que tange as auditorias propriamente ditas, buscando atender aos itens de abordagem da Tabela Referencial 1 constantes do Anexo III da Instrução Normativa nº 68/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Além das atividades previstas inicialmente no PAA, no decorrer do exercício surgiram novas demandas, como atendimentos as notificações e demandas dos órgãos de Controle Externo, assessoramento e análises técnicas encaminhadas pelo Gestor, monitoramento do e-SIC, monitoramento do Portal Transparência, revisão das Normas de procedimentos, dentre outros, que inicialmente não se é possível mensurar.

Quadra ressaltar que, a estrutura do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Baixo Guandu encontra-se em processo de aprimoramento, posto que não dispõe de Auditor Público Interno. Dessa forma, a equipe de trabalho é composta pelo Controlador Geral e por 01 (uma) Assessora.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA

Visando a otimização do trabalho e a importância dos Sistemas de Controle Interno dentro da Administração Pública, a Controladoria recomendou ao Gestor, o mais brevemente possível, a realização de concurso público para o preenchimento das vagas criadas pela Lei Municipal nº 3.165/2023, mais precisamente para o cargo de Analista Legislativo - Auditor.

Isto posto, **foi recomendado**, por meio do Ofício nº 001/2025/CONTROLADORIA/CMBG, com base no princípio da segregação, a solicitação ao Poder Executivo Municipal para designar um profissional da área contábil, devidamente habilitado, para auxiliar nos trabalhos da Unidade Central de Controle Interno desta Câmara, **no período da prestação de contas anual**, objetivando colaborar para avaliação das demonstrações contábeis referentes ao **exercício de 2024**, o que não ocorreu na prática.

Mesmo diante de algumas limitações, essa Controladoria buscou exercer efetivamente suas atividades por meio de verificação documental e processual, inspeções *in loco* e recomendações, bem como aplicação de suas Instruções Normativas, e edição/elaboração e revisão das mesmas concomitantes com os setores pertinentes, dentre outras manifestações.

2. DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2024

O Sistema de Controle Interno é o setor responsável pelo plano de organização e o conjunto integrado de métodos e procedimentos adotados pelo Legislativo Municipal, visando à proteção de seu patrimônio, promoção da confiabilidade e tempestividade de seus registros e demonstrações contábeis, da sua eficácia operacional, além de supervisionar e executar a auditoria interna e a fiscalização dos atos de gestão e assegurar a observância dos dispositivos constitucionais e dos relativos aos incisos I a VI, do art. 59, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme Artigo 3º da Lei Municipal nº 2.682/2012.

Para o exercício, foi elaborado o Plano Anual, abrangendo as atividades a serem desempenhadas pela Controladoria Geral, levando em consideração a mão de obra existente para a execução, incluindo as análises de prestação de contas e o Plano Anual de



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA

Auditoria, com o objetivo de promover o controle prévio, com a elaboração de procedimentos, controle concomitante, com acompanhamentos mensais da gestão fiscal e orçamentária e controle posterior com a realização de auditorias.

2.1 DA ANÁLISE DOS PONTOS DE CONTROLE DA TABELA REFERENCIAL 1

Em atendimento ao planejado, com o objetivo de comprovar a legalidade, legitimidade e avaliar os resultados, tanto do ponto de vista econômico, como de eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, foram executadas as auditorias e inspeções apresentadas nos pontos de controle que foram avaliados no RELUCI.

A Controladoria Geral diligenciou realizando as auditorias dentro do sistema informatizado de Controle Interno e Auditoria – CIA que, com base nas informações extraídas do sistema informatizado de execução orçamentária e contábil integrado ao Município, verifica a regularidade ou irregularidade de todos os itens da Tabela Referencial 01, Anexo III da IN 68/2020 do TCEES.

Não foram observadas quaisquer irregularidades nos pontos de controle analisados.

2.2 DO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.2.1 Prestação de Contas Mensal

A Controladoria Geral atua no monitoramento do envio da Prestação de Contas Mensal ao Tribunal de Contas, emitindo alertas de prazos e inconsistências, além de ser responsável por homologar as Prestações de Contas Mensais da Unidade Gestora, por meio do sistema CidadES.

Para isso, é realizado acompanhamento mensal da execução orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal no sistema de contabilidade pública, que posteriormente, é lançada e homologada no sistema CidadES.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES

CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA

Outrossim, a Controladoria emitiu várias notificações a Presidência da Câmara para se adequar as indicativas de inconsistências apontadas no Sistema Cidades, com o intuito de que tais indicativas não impactassem diretamente na PCA 2024.

2.2.2 Prestação de Contas Anual

A Controladoria Geral da Câmara Municipal, conforme Art. 5º, inciso XXIII, da Lei Municipal nº 2.682/2012, é responsável por emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela Unidade Gestora. O objetivo é de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, e avaliar os resultados, quanto à eficácia e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial desta Câmara Municipal.

A Controladoria Geral examinou os documentos que compõe a Prestação de Contas Anual da Unidade Gestora, relativo ao exercício financeiro de 2024, resultando na emissão 01 (um) RELUCI, 01 (um) RELACI, 01 (um) RELGES e 01 (um) INFOCI, devidamente autuados junto a Prestação de Contas no Cidades.

No decorrer do exercício, também foram realizadas diversas ações preventivas com o intuito de resguardar e orientar a equipe de gestão para a PCA 2024.

2.3 DO ACOMPANHAMENTO DA REMESSA DA ESTRUTURA DE PESSOAL

Cumprindo o compromisso de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos, conforme estabelecido no Art. 5º, inciso II da Lei Municipal nº 2.682/2012, a Controladoria realizou o monitoramento do envio das remessas da Estrutura de Pessoal e Folha de Pagamento, emitindo notificações à Presidência para que os gestores da folha de pagamento se atentassem às alterações das Instruções Normativas do TCEES, evitando entraves técnicos e tecnológicos em suas remessas no Cidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES
CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA

2.4 DO ACOMPANHAMENTO DA REMESSA DA ESTRUTURA DE CONTRATAÇÃO

Novo módulo implementado pelo Tribunal de Contas do Estado, onde a IN 68/2020 em seu Anexo VI traz a obrigação acessória do envio da Remessa Contratação. A Controladoria realizou todo o monitoramento do envio das remessas da Estrutura de Contratação para todas as contratações diretas e pregões realizados pela Câmara Municipal no decorrer do ano de 2024.

2.5 DOS RELATÓRIOS FISCAIS

Uma das atribuições da Controladoria é exercer o acompanhamento sobre os limites constitucionais, previstos na CRFB/88 e na Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Neste sentido, a Controladoria realizou o monitoramento dos dados contidos nos relatórios contábeis para efeito de apuração trimestral do cálculo da Receita Corrente Líquida – RREO, quadrimestral do Demonstrativo da Despesa com Pessoal – RGF, anual do limite do duodécimo, exercício de 2024.

2.6 DA NORMATIZAÇÃO: NORMAS DE PROCEDIMENTOS (RESOLUÇÃO 227/2011 TCEES) E DECRETOS

A normatização atua para trazer melhorias na comunicação interna, padronização das informações e das rotinas internas, redução de tempo gastos com processos e, principalmente, melhorar a qualidade dos serviços oferecidos.

A Controladoria Geral é responsável pela normatização, assessoramento e consultoria no estabelecimento dos elementos do controle administrativo dos setores do Poder Executivo Municipal, conforme estabelece a Lei Municipal nº 2.682/2012.

A atualização das Normas de Controle Interno, além de prevenir as práticas ineficientes, antieconômicas, de corrupção e outras inadequações, é necessária para cumprimento da Resolução 227/2011 do TCEES.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA

2.7 PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

O acesso à informação no Legislativo Municipal de Baixo Guandu foi instituído por meio da Portaria nº 75 de 17 de junho de 2019, a chamada Carta de Serviços ao Cidadão, que estabelece critérios para o acesso à informação pública pelo cidadão, no âmbito do poder Legislativo Municipal, seguindo os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 12.527/2011.

O Portal da Transparência é meio de disponibilização de informações essenciais à população, que visa a integração da sociedade às ações do gestor público, além de proporcionar maior transparência e eficiência dos gastos, possibilitando maior controle social, sendo responsabilidade da Controladoria Geral a implantação de regras de transparência de gestão, nos termos da Lei Municipal nº 2.682/2012.

Objetivando cumprir as determinações estabelecidas na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI) e Portaria Legislativa nº 75/2019, que dispõem sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, a Controladoria Geral elaborou diagnósticos, utilizando como base as exigências da Controladoria Geral da União e do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e pela ATRICON – Associação dos Membros dos Tribunais de Contas.

2.8 SERVIÇO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Câmara Municipal de Baixo Guandu possui um Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), gerenciado pela plataforma FalaBr, que permite ao cidadão solicitar informações para a Casa Legislativa e obtê-las nos prazos previstos em lei, através deste sistema o usuário pode realizar o acompanhamento de sua solicitação, acompanhar prazos chaves do protocolo gerado, bem como apresentar recursos, quando couber, reclamações e consultar as respostas recebidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA

Em obediência ao que preconiza a LAI, em 17 de agosto de 2022, foi publicada a Portaria nº 93, que designou a Servidora Dra. Sabrina Natacha Fagundes Schimidt para ser a responsável pelo Serviço de Acesso à Informação - SIC, em atendimento a Lei nº 12.527/2011, LAI – Lei de Acesso à Informação.

3. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para o exercício de 2025, as ações da Controladoria Geral do Parlamento Municipal foram previstas no Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2025, publicado por meio da Portaria Nº 135, de 19 de dezembro de 2024 em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.682/2012, discriminando as ações que serão realizadas no presente exercício e estabelecendo os parâmetros para organização e coordenação dos trabalhos da Controladoria Geral Legislativa.

Baixo Guandu – ES, data da assinatura digital.

Assinado digitalmente

Gilberto Barteli Costa

Controlador Geral da CMBG

Portaria nº 006/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROEXE

**PRONUNCIAMENTO EXPRESSO E INDELEGÁVEL DO PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.796.832/0001-90, situada na Avenida Carlos de Medeiros, nº 231, Centro, Baixo Guandu/ES, CEP: 29730-000, neste ato representada por seu Presidente, **CLOVIS PASCOLAR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 087.741.397-54, residente e domiciliado na Rua Domício Rodrigues, nº 22, Residencial Ricardo Holz, Baixo Guandu/ES, CEP: 29730-000, **CERTIFICA**, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, QUE ESTÁ CIENTE DAS CONCLUSÕES CONTIDAS NO PARECER EMITIDO PELA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO, INERENTES À PCA/2024, A TEOR DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 4º, DA RESOLUÇÃO TCEES Nº 227/2011.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Baixo Guandu – ES, data da assinatura digital.

Assinado digitalmente

Clovis Pascolar

Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES

Biênio 2025/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU - ES

Avenida Carlos de Medeiros, n.º 231, Centro

CEP: 29730-000

Baixo Guandu - ES

Telefone: (27) 3732-1644

Email: controladoria@baixoguandu.es.leg.br

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO
2024

RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DO CONTROLE INTERNO DO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Relatório emitido pelo Sistema de Controle Interno do Legislativo Municipal, em atendimento ao disposto no Inciso Art.74 da Constituição Federal, Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Arts.75 a 80 da Lei nº 4.320/1964., que integra a Prestação de Contas do exercício de **2024**.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU - ES

Avenida Carlos de Medeiros, n.º 231, Centro

CEP: 29730-000

Baixo Guandu - ES

Telefone: (27) 3732-1644

Email: controladoria@baixoguandu.es.leg.br

1 - INTRODUÇÃO

O Objetivo deste trabalho é apresentar os procedimentos executados pelo Sistema de Controle Interno necessários para a formalização do Relatório Anual que integrará a Prestação de Contas a ser apresentada ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Um bom sistema de Controle Interno é sinônimo de “*boa administração*”, que também é o objetivo de todo gestor público. O gerenciamento do patrimônio público exige um eficiente sistema de controle interno.

Diante desta realidade foram apresentadas sugestões básicas sobre os procedimentos administrativos mais comuns no serviço público municipal, que envolve toda a estrutura organizacional da Câmara, evitando, contudo erros primários que podem ser detectados pela auditoria externa do Tribunal de Contas.

Foram abordadas questões relacionadas com o controle de bens, uso de veículos, material de expediente, arquivamento de documentos, procedimentos de rotinas normais de uma instituição como uma Câmara.

O trabalho insere-se no conjunto das ações de natureza pedagógica para orientar o Administrador quanto aos procedimentos a adotar para gerir os recursos públicos com eficiência, eficácia e economicidade.

Espera-se que este trabalho receba a atenção especial pelos técnicos do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, na análise da prestação de contas de 2024.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

INFORMAÇÕES E ANÁLISES:

1. Itens de abordagem prioritária					
1.1. Gestão fiscal, financeira e orçamentária.					
Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento o sugerido	Procedimento	Aplicável à
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho	Lei 4.320/1964, art. 60.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
1.2. Gestão Previdenciária					



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU - ES

Avenida Carlos de Medeiros, n.º 231, Centro

CEP: 29730-000

Baixo Guandu - ES

Telefone: (27) 3732-1644

Email: controladoria@baixoguandu.es.leg.br

Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	Aplicável à
1.2.1	Registro por competência - despesas previdenciárias patronais	• CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9.717/1998, art. 1º. • Lei 8.212/1991 • Lei Local • Regime de competência	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrentes dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
1.2.2	Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal	• CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9.717/1998, art. 1º. • Lei 8.212/1991 • Lei Local • Regime de competência	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
1.2.3	Registro por competência - multas e juros por atraso de pagamento	• CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9.717/1998, art. 1º. • Lei 8.212/1991 • Lei Local • Regime de competência	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
1.2.4	Retenção/Repasse e das contribuições previdenciárias - parte servidor	• CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9.717/1998 art. 1º. • Lei 8.212/1991 • Lei Local	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
1.2.5	Parcelamento de débitos previdenciários	• CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9.717/1998 art. 1º. • Lei 8.212/1991 • Lei Local • Regime de competência	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se os parcelamentos de débitos previdenciários: a) estão sendo registrados como passivo da entidade; b) estão sendo registrados como ativo a receber no RPPS; c) se seu saldo total está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e registrado como passivo no ente devedor e como ativo no RPPS; d) se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente devedor e como ativo no RPPS; e) se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente.	Contas de Gestão (Todas as UG's)



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU - ES

Avenida Carlos de Medeiros, n.º 231, Centro

CEP: 29730-000

Baixo Guandu - ES

Telefone: (27) 3732-1644

Email: controladoria@baixoguandu.es.leg.br

1.2.8	Medidas de Cobrança- Créditos Previdenciários a Receber e Parcelamentos a Receber	LRF	Conformidade e (Verificação documental)	Avaliar se as obrigações previdenciárias não recolhidas pelas unidades gestoras, foram objeto de medidas de cobrança para a exigência das obrigações não adimplidas pelo gestor do RPPS e pelo Controle Interno.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
-------	---	-----	---	--	----------------------------------

1.3. Gestão patrimonial

Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	Aplicável à
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Conformidade (conciliação de demonstrativos)	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
1.3.2	Bens móveis, e imóveis intangíveis – Registro e controle	Lei 4.320/1964, art. 94.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
1.3.3	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Conformidade e (Verificação documental)	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
1.3.4	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Conformidade (conciliação de demonstrativos)	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
1.3.8	Bens em estoque, Imobilizado e intangível – registro contábil existência Física	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96, NBC TSP 4, 7 a 10, IN TC 36, Anexo único, item 7,8,9, 15, 16 e 18	Inspeção Física	Obter evidência física adequada e suficiente sobre a existência física dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis.	Contas de Governo

1.4. Limites constitucionais e legais

Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento o sugerido	Procedimento	Aplicável à
1.4.13	Poder Legislativo Municipal – despesa com folha de pagamento	CRFB/88, art. 29-A, § 1º.	Conformidade (Revisão analítica)	Avaliar se o gasto total com a folha de pagamento da Câmara Municipal não ultrapassou setenta por cento dos recursos financeiros recebidos a título de transferência de duodécimos no exercício.	Conta da UG Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU - ES

Avenida Carlos de Medeiros, n.º 231, Centro

CEP: 29730-000

Baixo Guandu - ES

Telefone: (27) 3732-1644

Email: controladoria@baixoguandu.es.leg.br

1.4.17	Despesas com – dos pessoal subsídio vereadores – fixação	CRFB/88, art. 29, inciso VI.	Conformidade e (Análise documental)	Avaliar se a fixação do subsídio dos Vereadores atendeu o disposto no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88, especialmente os limites máximos nele fixados e a fixação de uma legislação para outra.	Contas de Gestão Câmaras Municipais
1.4.18	Despesas com – dos pessoal subsídio vereadores – pagamento	CRFB/88, art. 29, inciso VI.	Conformidade (Análise documental e Revisão analítica)	Avaliar se o pagamento dos subsídios aos vereadores obedeceu aos limites fixados no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88.	Contas de Gestão Câmaras Municipais
1.4.19	Despesas com – pessoal remuneração vereadores	CRFB/88, art. 29, inciso VII.	Conformidade e (Análise documental e Revisão analítica)	Avaliar se o total da despesa com a remuneração dos Vereadores ultrapassou o montante de cinco por cento da receita do Município.	Contas de Gestão Câmaras Municipais
1.4.20	Poder Legislativo Municipal – despesa total	CRFB/88, art. 29-A.	Conformidade (Análise documental e Revisão analítica)	Avaliar se o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, ultrapassou os percentuais definidos pelo artigo 29-A da CRFB/88, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior.	Contas de Gestão Câmaras Municipais

1.5. Demais atos de gestão

Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento o sugerido	Procedimento	Aplicável à
1.5.1	Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE	IN regulamentadora da remessa de prestação de contas	Conformidade e (Verificação documental)	Avaliar de os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
1.5.2	Segregação de funções.	CRFB/88, art. 37.	Auditoria governamental de conformidade	Avaliar se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.	Contas de Gestão (Todas as UG's)

2.6. Demais atos de gestão

Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento o sugerido	Procedimento	Aplicável à
2.6.6	Dispensa e inexigibilidade de licitação.	Lei 8.666/93, arts. 24, 25 e 26.	Auditoria governamental de conformidade	Avaliar se as contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação observaram as disposições contidas nos artigos 24 a 26 da Lei de Licitações.	Contas de Gestão (Todas as UG's)

2 - ABORDAGEM DO RELATÓRIO

O relatório consistirá no controle da execução orçamentária das despesas do Poder Legislativo Municipal, analisando os créditos orçamentários e adicionais, financeiro, despesa e repasses, gastos com



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU - ES

Avenida Carlos de Medeiros, n.º 231, Centro

CEP: 29730-000

Baixo Guandu - ES

Telefone: (27) 3732-1644

Email: controladoria@baixoguandu.es.leg.br

pessoal, aplicação em manutenção conforme legislação pertinente, bens patrimoniais, licitações e contratos.

O conteúdo constante do presente relatório consiste no atendimento a legislação vigente que resulta em ações demonstradas de forma geral, sintética e concisa, com suporte documental analítico de posse do Controle Interno, que terão como objetivos:

- Garantir a veracidade das informações e relatórios contábeis financeiros e operacionais;
- Prevenir erros e irregularidades e, em caso de ocorrência destes, possibilitar descobri-los o mais rapidamente possível;
- Localizar erros e desperdícios promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações;
- Estimular a eficiência do pessoal mediante a discussão e acompanhamento que se exerce através de relatórios e informações do controle interno;
- Salvar os ativos e, de modo geral, obter-se um controle eficiente sobre todos os aspectos operacionais da entidade;

3 - REPASSES DO DUODÉCIMO

A Constituição Federal dispõe sobre limites de despesas com o Legislativo Municipal. A Emenda Constitucional nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000 foi promulgada com o objetivo de editar regras e impor limites, que deverão utilizar como parâmetros a receita tributária e as transferências constitucionais.

O repasse deverá ser realizado até do dia 20 de cada mês, nos termos do art. 168 da Constituição Federal d Art. 134 da Lei Orgânica, por sua vez, a Presidência deverá aprovar o quadro de quotas através de Decreto Legislativo, conforme disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Federal nº: 4.320/64, conjugado com o art. 8º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Nos termos do Art. 29-A Inciso I da Constituição Federal, os cálculos para os repasses ao Poder Legislativo dos Municípios com população até 100.000 habitantes são de **7% o somatório da Receita Tributária** (grifo nosso), (IPTU, ISSQN, ITBI, IRRF e Taxas) que são receitas derivadas de tributos em geral, ou seja, dos Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria, mais **o somatório da receitas de transferências correntes, previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159** (grifo nosso), efetivamente realizados no exercício anterior.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU - ES

Avenida Carlos de Medeiros, n.º 231, Centro

CEP: 29730-000

Baixo Guandu - ES

Telefone: (27) 3732-1644

Email: controladoria@baixoguandu.es.leg.br

3.1 - Da base de cálculo:

Base de cálculo de para apuração do repasse 2024	R\$ 153.835.000,00
Valor permitido para repasse em 2024	R\$ 6.425.000,00

3.2 - Valores repassados:

VALOR TOTAL PERMITIDO	R\$ 6.425.000,00
VALOR TOTAL REPASSADO	R\$ 6.425.000,00
DIFERENÇA	R\$ 0,00

O valor do repasse do duodécimo recebido pela Câmara Municipal no exercício de 2024 está em conformidade com as normas legais, conforme o quadro.

Foram efetuadas devoluções ao Executivo o valor de R\$ 1.091.356,17 a título de devolução de duodécimo.

4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (art. 8º Lei Complementar nº. 101/2000)

4.1 - DESPESA E RECEITA - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MÊS	SALDO ANTERIOR	RECEITA		DESPESA		SALDO A APURAR
		DUODÉCIMO	EXTRA	ORÇAMENTÁRIA	EXTRA	
JANEIRO	R\$ 202.100,50	R\$ 535.416,63	R\$ 47.420,11	R\$ 330.406,53	R\$ 78.785,79	R\$ 375.744,92
FEVEREIRO	R\$ 375.756,02	R\$ 535.416,63	R\$ 62.262,83	R\$ 392.205,39	R\$ 62.331,48	R\$ 518.898,61
MARÇO	R\$ 518.898,61	R\$ 535.416,63	R\$ 59.909,15	R\$ 398.626,07	R\$ 72.863,81	R\$ 642.734,51
ABRIL	R\$ 643.567,05	R\$ 535.416,63	R\$ 62.427,13	R\$ 426.042,65	R\$ 62.460,43	R\$ 752.907,73
MAIO	R\$ 752.941,03	R\$ 535.416,63	R\$ 58.654,03	R\$ 343.184,45	R\$ 61.609,79	R\$ 942.217,45
JUNHO	R\$ 942.217,45	R\$ 535.416,63	R\$ 65.245,76	R\$ 449.936,70	R\$ 66.720,68	R\$ 1.026.222,46
JULHO	R\$ 1.026.233,56	R\$ 535.416,63	R\$ 65.144,80	R\$ 393.832,93	R\$ 107.645,89	R\$ 1.125.316,17
AGOSTO	R\$ 1.125.330,55	R\$ 535.416,63	R\$ 68.688,75	R\$ 406.310,57	R\$ 74.735,29	R\$ 1.248.390,07
SETEMBRO	R\$ 1.248.405,70	R\$ 535.416,63	R\$ 67.168,22	R\$ 410.275,88	R\$ 110.458,09	R\$ 1.330.256,58
OUTUBRO	R\$ 1.330.683,23	R\$ 535.416,63	R\$ 67.135,73	R\$ 409.207,26	R\$ 84.437,32	R\$ 1.439.591,01
NOVEMBRO	R\$ 1.439.603,01	R\$ 535.416,63	R\$ 58.124,55	R\$ 356.883,23	R\$ 68.315,10	R\$ 1.607.945,86
DEZEMBRO	R\$ 1.607.981,86	R\$ 535.417,07	R\$ 93.178,51	R\$ 821.401,73	R\$ 93.178,51	R\$ 1.321.996,76



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU - ES

Avenida Carlos de Medeiros, n.º 231, Centro

CEP: 29730-000

Baixo Guandu - ES

Telefone: (27) 3732-1644

Email: controladoria@baixoguandu.es.leg.br

5 - ANÁLISE FINANCEIRA

5.1 - Receitas

TÍTULO	VALOR
Receita estimada para o período conforme orçamento	R\$ 6.425.000,00
Valor transferido pela prefeitura conforme Art. 29/A da CF	R\$ 6.425.000,00
Diferença entre valor orçado e transferência realizada	R\$ 0,00
Receita extraorçamentária no período	R\$ 775.359,57
Receita Geral	R\$ 7.402.460,07

5.2 - Despesas

TÍTULO	VALOR
Despesa Autorizada para o período	R\$ 6.425.000,00
Despesa Orçamentária Realizada no período	R\$ 6.425.000,00
Diferença entre Receita e Despesa Orçamentária	R\$ 0,00
Despesa orçamentária paga no período	R\$ 5.138.313,39
Despesa extraorçamentária paga no período	R\$ 7.171.395,87

O planejamento governamental é de responsabilidade institucional da Câmara Municipal e tem como objetivo principal controlar os gastos públicos, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como, o seu acompanhamento da execução orçamentária através da Mesa Diretora.

Conforme os quadros, podemos verificar que o Gestor obedeceu ao cronograma de desembolso, tendo contraído obrigações inferior à receita transferida, portanto, não contraindo resto a pagar para exercícios vindouros e os repasses recebidos foram em conformidade com disposto legal devidamente contabilizados.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU - ES

Avenida Carlos de Medeiros, n.º 231, Centro

CEP: 29730-000

Baixo Guandu - ES

Telefone: (27) 3732-1644

Email: controladoria@baixoguandu.es.leg.br

6 - CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Os créditos suplementares atingiram o valor de **R\$ 745.000,00**.

					SUPLEMENTAÇÃO		ANULAÇÃO	
	Natureza do Crédito	Tipo Movimento	Nº Lei	Abate saldo Lei	Ficha Suplementada	Valor Suplementado	Ficha Anulada	Valor Anulado
Tipo e Nº Crédito : Decreto Nº 0007685/2024								
18/06/2024	Suplementar	Crédito Adicional	0003207/2023	Falso			0000030	R\$ 10.000,00
18/06/2024	Suplementar	Crédito Adicional	0003207/2023	Falso			0000032	R\$ 9.000,00
18/06/2024	Suplementar	Crédito Adicional	0003207/2023	Falso			0000033	R\$ 49.000,00
18/06/2024	Suplementar	Crédito Adicional	0003207/2023	Falso			0000034	R\$ 13.000,00
18/06/2024	Suplementar	Crédito Adicional	0003207/2023	Falso			0000007	R\$ 4.000,00
18/06/2024	Suplementar	Crédito Adicional	0003207/2023	Falso			0000008	R\$ 4.000,00
18/06/2024	Suplementar	Crédito Adicional	0003207/2023	Falso			0000017	R\$ 42.000,00
18/06/2024	Suplementar	Crédito Adicional	0003207/2023	Falso			0000023	R\$ 50.000,00
18/06/2024	Suplementar	Crédito Adicional	0003207/2023	Falso			0000025	R\$ 2.000,00
18/06/2024	Suplementar	Crédito Adicional	0003207/2023	Falso			0000027	R\$ 9.000,00
18/06/2024	Suplementar	Crédito Adicional	0003207/2023	Falso			0000028	R\$ 9.000,00
18/06/2024	Suplementar	Crédito Adicional	0003207/2023	Falso			0000029	R\$ 9.000,00
12						R\$ 0,00		R\$ 210.000,00
Tipo e Nº Crédito : Decreto Nº 0007799/2024								



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU - ES

Avenida Carlos de Medeiros, n.º 231, Centro

CEP: 29730-000

Baixo Guandu - ES

Telefone: (27) 3732-1644

Email: controladoria@baixoguandu.es.leg.br

12/09/2024	Suplementar	Crédito Adicional	0003207/2023	Falso			0000026	R\$ 10.000,00
12/09/2024	Suplementar	Crédito Adicional	0003207/2023	Falso			0000019	R\$ 20.000,00
12/09/2024	Suplementar	Crédito Adicional	0003207/2023	Falso			0000004	R\$ 120.000,00
3						R\$ 0,00		R\$ 150.000,00
						R\$ 0,00		R\$ 360.000,00
Tipo e Nº Crédito : Decreto Nº 0007679/2024								
12/06/2024	Suplementar	Crédito Adicional	0003207/2023	Verdadeiro	0000031	R\$ 95.000,00	0000020	R\$ 95.000,00
12/06/2024	Suplementar	Crédito Adicional	0003207/2023	Verdadeiro	0000031	R\$ 50.000,00	0000017	R\$ 50.000,00
12/06/2024	Suplementar	Crédito Adicional	0003207/2023	Verdadeiro	0000031	R\$ 20.000,00	0000015	R\$ 20.000,00
12/06/2024	Suplementar	Crédito Adicional	0003207/2023	Verdadeiro	0000031	R\$ 9.000,00	0000009	R\$ 9.000,00
12/06/2024	Suplementar	Crédito Adicional	0003207/2023	Verdadeiro	0000031	R\$ 9.000,00	0000002	R\$ 9.000,00
12/06/2024	Suplementar	Crédito Adicional	0003207/2023	Verdadeiro	0000031	R\$ 14.000,00	0000010	R\$ 14.000,00
12/06/2024	Suplementar	Crédito Adicional	0003207/2023	Verdadeiro	0000031	R\$ 9.000,00	0000005	R\$ 9.000,00
12/06/2024	Suplementar	Crédito Adicional	0003207/2023	Verdadeiro	0000031	R\$ 29.000,00	0000003	R\$ 29.000,00
12/06/2024	Suplementar	Crédito Adicional	0003207/2023	Verdadeiro	0000031	R\$ 8.000,00	0000001	R\$ 8.000,00
12/06/2024	Suplementar	Crédito Adicional	0003207/2023	Verdadeiro	0000031	R\$ 9.000,00	0000006	R\$ 9.000,00
12/06/2024	Suplementar	Crédito Adicional	0003207/2023	Verdadeiro	0000031	R\$ 20.000,00	0000030	R\$ 20.000,00
12/06/2024	Suplementar	Crédito Adicional	0003207/2023	Verdadeiro	0000031	R\$ 48.000,00	0000023	R\$ 48.000,00
12						R\$ 320.000,00		R\$ 320.000,00
Tipo e Nº Crédito : Decreto Nº 0007749/2024								



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU - ES

Avenida Carlos de Medeiros, n.º 231, Centro

CEP: 29730-000

Baixo Guandu - ES

Telefone: (27) 3732-1644

Email: controladoria@baixoguandu.es.leg.br

12/08/2024	Suplementar	Movimentação de crédito	0003207/2023	Verdadeiro	0000024	R\$ 900,00	0000027	R\$ 900,00
12/08/2024	Suplementar	Movimentação de crédito	0003207/2023	Verdadeiro	0000024	R\$ 900,00	0000025	R\$ 900,00
12/08/2024	Suplementar	Movimentação de crédito	0003207/2023	Verdadeiro	0000024	R\$ 9.900,00	0000022	R\$ 9.900,00
12/08/2024	Suplementar	Movimentação de crédito	0003207/2023	Verdadeiro	0000024	R\$ 14.900,00	0000021	R\$ 14.900,00
12/08/2024	Suplementar	Crédito Adicional	0003207/2023	Verdadeiro	0000024	R\$ 900,00	0000002	R\$ 900,00
12/08/2024	Suplementar	Crédito Adicional	0003207/2023	Verdadeiro	0000024	R\$ 900,00	0000010	R\$ 900,00
12/08/2024	Suplementar	Crédito Adicional	0003207/2023	Verdadeiro	0000024	R\$ 900,00	0000005	R\$ 900,00
12/08/2024	Suplementar	Crédito Adicional	0003207/2023	Verdadeiro	0000024	R\$ 900,00	0000003	R\$ 900,00
12/08/2024	Suplementar	Crédito Adicional	0003207/2023	Verdadeiro	0000024	R\$ 1.900,00	0000001	R\$ 1.900,00
12/08/2024	Suplementar	Movimentação de crédito	0003207/2023	Verdadeiro	0000024	R\$ 12.100,00	0000019	R\$ 12.100,00
12/08/2024	Suplementar	Crédito Adicional	0003207/2023	Verdadeiro	0000024	R\$ 69.900,00	0000016	R\$ 69.900,00
12/08/2024	Suplementar	Crédito Adicional	0003207/2023	Verdadeiro	0000011	R\$ 130.000,00	0000031	R\$ 130.000,00
12/08/2024	Suplementar	Crédito Adicional	0003207/2023	Verdadeiro	0000011	R\$ 10.000,00	0000030	R\$ 10.000,00
12/08/2024	Suplementar	Movimentação de crédito	0003207/2023	Verdadeiro	0000024	R\$ 900,00	0000028	R\$ 900,00
12/08/2024	Suplementar	Crédito Adicional	0003207/2023	Verdadeiro	0000024	R\$ 9.900,00	0000014	R\$ 9.900,00
12/08/2024	Suplementar	Crédito Adicional	0003207/2023	Verdadeiro	0000011	R\$ 60.000,00	0000020	R\$ 60.000,00
12/08/2024	Suplementar	Crédito Adicional	0003207/2023	Verdadeiro	0000024	R\$ 900,00	0000029	R\$ 900,00
12/08/2024	Suplementar	Crédito Adicional	0003207/2023	Verdadeiro	0000024	R\$ 900,00	0000032	R\$ 900,00
12/08/2024	Suplementar	Crédito Adicional	0003207/2023	Verdadeiro	0000024	R\$ 900,00	0000033	R\$ 900,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU - ES

Avenida Carlos de Medeiros, n.º 231, Centro

CEP: 29730-000

Baixo Guandu - ES

Telefone: (27) 3732-1644

Email: controladoria@baixoguandu.es.leg.br

12/08/2024	Suplementar	Crédito Adicional	0003207/2023	Verdadeiro	0000024	R\$ 600,00	0000034	R\$ 600,00
12/08/2024	Suplementar	Crédito Adicional	0003207/2023	Verdadeiro	0000024	R\$ 900,00	0000009	R\$ 900,00
12/08/2024	Suplementar	Crédito Adicional	0003207/2023	Verdadeiro	0000024	R\$ 19.900,00	0000015	R\$ 19.900,00
12/08/2024	Suplementar	Crédito Adicional	0003207/2023	Verdadeiro	0000024	R\$ 3.400,00	0000017	R\$ 3.400,00
12/08/2024	Suplementar	Movimentação de crédito	0003207/2023	Verdadeiro	0000024	R\$ 4.900,00	0000018	R\$ 4.900,00
12/08/2024	Suplementar	Crédito Adicional	0003207/2023	Verdadeiro	0000024	R\$ 900,00	0000006	R\$ 900,00
12/08/2024	Suplementar	Crédito Adicional	0003207/2023	Verdadeiro	0000024	R\$ 900,00	0000007	R\$ 900,00
12/08/2024	Suplementar	Crédito Adicional	0003207/2023	Verdadeiro	0000024	R\$ 900,00	0000008	R\$ 900,00
12/08/2024	Suplementar	Crédito Adicional	0003207/2023	Verdadeiro	0000024	R\$ 25.000,00	0000013	R\$ 25.000,00
28						R\$ 385.000,00		R\$ 385.000,00
Tipo e Nº Crédito : Decreto Nº 0007871/2024								
04/11/2024	Suplementar	Crédito Adicional	0003207/2023	Verdadeiro	0000019	R\$ 40.000,00	0000031	R\$ 40.000,00
1						R\$ 40.000,00		R\$ 40.000,00
						R\$ 745.000,00		R\$ 745.000,00
						R\$ 745.000,00		R\$ 1.105.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU - ES

Avenida Carlos de Medeiros, n.º 231, Centro

CEP: 29730-000

Baixo Guandu - ES

Telefone: (27) 3732-1644

Email: controladoria@baixoguandu.es.leg.br

7 - GASTOS COM PESSOAL

Obedecendo ao índice previsto no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal, vejamos conforme o quadro abaixo os valores gastos com pessoal:

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	R\$ 174.955.128,40	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF)	R\$ 800.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	R\$ 408.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combates às endemias (CF, art 198, § 11)	R\$ 2.748.660,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	R\$ 170.998.468,40	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	R\$ 3.869.360,10	2,26%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	R\$ 10.259.908,10	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	R\$ 9.746.912,69	5,70%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	R\$ 9.233.917,29	5,40%

Conforme quadro acima podemos verificar que o valor gasto com pessoal no exercício de 2024 está em conformidade com as determinações legais.

Os comprovantes de pagamento dos subsídios dos Vereadores e os vencimentos dos demais servidores, encontram-se anexo às notas de empenho, acompanhadas de cópia dos cheques e contracheques.

8 – SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

A Constituição instituiu a exclusividade do subsídio, ou seja, de um valor único a ser pago em retribuição aos serviços dos agentes políticos. Assim o Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais receberão apenas subsídio, não fazendo jus a qualquer outro tipo de remuneração, excluindo as despesas de caráter indenizatório.

A Lei Municipal nº 2.707 de 03 de julho 2012 que foi alterada pela Lei Municipal nº 2.719 de 10 de setembro de 2012, fixou o subsídio do Vereador em R\$4.800,00 e para o Presidente em R\$5.800,00. Não houve reposição salarial durante o exercício de 2024.

9 - PUBLICAÇÃO LEGAL DOS RELATÓRIOS

O Relatório de Gestão Fiscal, Relatório Resumido da Execução Orçamentária, Balanço Orçamentário e demais relatórios, bem como os atos administrativos praticados pelo Poder Legislativo,



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU - ES

Avenida Carlos de Medeiros, n.º 231, Centro

CEP: 29730-000

Baixo Guandu - ES

Telefone: (27) 3732-1644

Email: controladoria@baixoguandu.es.leg.br

pelo qual foi constatado, foram legalmente formalizados e publicados, obedecendo à legislação pertinente.

Consta nos arquivos da Câmara comprovação de encaminhamento.

10 - CONTROLE DE BENS

10.1 - RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS EM 2024

Nome Tipo do Bem	Nº Tombamento	Especificação	Código Plano de Contas	Nome Plano de Contas	Nome Local Atual	Nome Responsável	Data Aquisição	Valor Aquisição	Situação do Bem
Bens MÓVEIS	000001318	TV SMART 4K 759 CRYSTAL SAMSUNG	123119999000	OUTROS BENS MOVEIS	PLENÁRIO	LEANDRO GOMES DA CRUZ	08/07/2024	R\$ 5.970,00	Ativo
Bens MÓVEIS	000001319	TRIPÉ VIDEO KH25 PAN HIDRAULICO BENRO	123119999000	OUTROS BENS MOVEIS	PLENÁRIO	LEANDRO GOMES DA CRUZ	09/07/2024	R\$ 2.250,00	Ativo
Bens MÓVEIS	000001320	CABO HDMI FORTREK 30M 2.0 8K FRIBRA OPTICA	123119999000	OUTROS BENS MOVEIS	PLENÁRIO	LEANDRO GOMES DA CRUZ	09/07/2024	R\$ 339,80	Ativo
Bens MÓVEIS	000001321	CABO HDMI 30M 2.0 8K FRIBRA OPTICA	123119999000	OUTROS BENS MOVEIS	PLENÁRIO	LEANDRO GOMES DA CRUZ	09/07/2024	R\$ 339,80	Ativo
Bens MÓVEIS	000001322	CABO HDMI FORTREK 30M 2.0 8K FRIBRA OPTICA	123119999000	OUTROS BENS MOVEIS	PLENÁRIO	LEANDRO GOMES DA CRUZ	09/07/2024	R\$ 339,80	Ativo
Bens MÓVEIS	000001323	CABO HDMI PIX 10M 2.0 4K	123119999000	OUTROS BENS MOVEIS	PLENÁRIO	LEANDRO GOMES DA CRUZ	09/07/2024	R\$ 78,00	Ativo
Bens MÓVEIS	000001324	CABO HDMI PIX 10M 2.0 4K	123119999000	OUTROS BENS MOVEIS	PLENÁRIO	LEANDRO GOMES DA CRUZ	09/07/2024	R\$ 78,00	Ativo
Bens MÓVEIS	000001325	SWITCH 4X2 HDMI SPLITTER 4K 3D	123119999000	OUTROS BENS MOVEIS	PLENÁRIO	LEANDRO GOMES DA CRUZ	09/07/2024	R\$ 378,00	Ativo
Bens MÓVEIS	000001326	SWITCH 4X2 HDMI SPLITTER 4K 3D	123119999000	OUTROS BENS MOVEIS	PLENÁRIO	LEANDRO GOMES DA CRUZ	09/07/2024	R\$ 378,00	Ativo
Bens MÓVEIS	000001327	TECLADO STREAM DECK	123119999000	OUTROS BENS MOVEIS	PLENÁRIO	LEANDRO GOMES DA CRUZ	10/07/2024	R\$ 3.486,00	Ativo



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU - ES

Avenida Carlos de Medeiros, n.º 231, Centro

CEP: 29730-000

Baixo Guandu - ES

Telefone:(27) 3732-1644

Email: controladoria@baixoguandu.es.leg.br

		C/TECLAS PERS USB 3.0							
Bens MÓVEIS	000001328	MICROFONE C/FIO KSR PRO KT-82	123119999000	OUTROS BENS MOVEIS	PLENÁRIO	LEANDRO GOMES DA CRUZ	10/07/2024	R\$ 224,00	Ativo
Bens MÓVEIS	000001329	MICROFONE C/FIO KSR PRO KT-82	123119999000	OUTROS BENS MOVEIS	PLENÁRIO	LEANDRO GOMES DA CRUZ	10/07/2024	R\$ 224,00	Ativo
Bens MÓVEIS	000001330	MICROFONE C/FIO KSR PRO KT-82 DS	123119999000	OUTROS BENS MOVEIS	PLENÁRIO	LEANDRO GOMES DA CRUZ	10/07/2024	R\$ 224,00	Ativo
Bens MÓVEIS	000001331	MICROFONE C/FIO KSR PRO KT-82 DS	123119999000	OUTROS BENS MOVEIS	PLENÁRIO	LEANDRO GOMES DA CRUZ	10/07/2024	R\$ 224,00	Ativo
Bens MÓVEIS	000001332	MICROFONE C/FIO KSR PRO KT-82 DS	123119999000	OUTROS BENS MOVEIS	PLENÁRIO	LEANDRO GOMES DA CRUZ	10/07/2024	R\$ 224,00	Ativo
Bens MÓVEIS	000001333	MICROFONE C/FIO KSR PRO KT-82 DS	123119999000	OUTROS BENS MOVEIS	PLENÁRIO	LEANDRO GOMES DA CRUZ	10/07/2024	R\$ 224,00	Ativo
Bens MÓVEIS	000001334	MICROFONE C/FIO KSR PRO KT-82 DS	123119999000	OUTROS BENS MOVEIS	PLENÁRIO	LEANDRO GOMES DA CRUZ	10/07/2024	R\$ 224,00	Ativo
Bens MÓVEIS	000001335	MICROFONE C/FIO KSR PRO KT-82 DS	123119999000	OUTROS BENS MOVEIS	PLENÁRIO	LEANDRO GOMES DA CRUZ	10/07/2024	R\$ 224,00	Ativo
Bens MÓVEIS	000001336	MICROFONE C/FIO KSR PRO KT-82 DS	123119999000	OUTROS BENS MOVEIS	PLENÁRIO	LEANDRO GOMES DA CRUZ	10/07/2024	R\$ 224,00	Ativo
Bens MÓVEIS	000001337	MICROFONE C/FIO KSR PRO KT-82 DS	123119999000	OUTROS BENS MOVEIS	PLENÁRIO	LEANDRO GOMES DA CRUZ	10/07/2024	R\$ 224,00	Ativo
Bens MÓVEIS	000001338	FRIGOBAR 90L ELECTROLUX EM90 1 PORTA BRANCO 110 V	123119999000	OUTROS BENS MOVEIS	TESOURAR IA	JULIENE FIRME DA SILVA	11/07/2024	R\$ 1.509,70	Ativo
Bens MÓVEIS	000001339	FRIGOBAR 90L ELECTROLUX EM90 1 PORTA BRANCO 110 V	123119999000	OUTROS BENS MOVEIS	DIRECAO ADMINISTR ATIVA E	LUIZ FELIPE DA SILVA MACIEL	11/07/2024	R\$ 1.509,70	Ativo



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU - ES

Avenida Carlos de Medeiros, n.º 231, Centro

CEP: 29730-000

Baixo Guandu - ES

Telefone:(27) 3732-1644

Email: controladoria@baixoguandu.es.leg.br

					FINANCEIR A				
Bens MÓVEIS	000001340	FRIGOBAR 90L ELECTROLUX EM90 1 PORTA BRANCO 110 V	123119999000	OUTROS BENS MOVEIS	CONTROLA DORIA	ADRIANA SILVA SANTANA	11/07/2024	R\$ 1.509,70	Ativo
Bens MÓVEIS	000001341	CAMERA VIDEO PTZ ZOOM 20X SDI SMATV	123119999000	OUTROS BENS MOVEIS	PLENÁRIO	LEANDRO GOMES DA CRUZ	06/08/2024	R\$ 7.950,00	Ativo
Bens MÓVEIS	000001342	CAMERA VIDEO PTZ ZOOM 20X SDI SMATV	123119999000	OUTROS BENS MOVEIS	PLENÁRIO	LEANDRO GOMES DA CRUZ	06/08/2024	R\$ 7.950,00	Ativo
Bens MÓVEIS	000001343	CAMERA VIDEO PTZ ZOOM 20X SDI SMATV	123119999000	OUTROS BENS MOVEIS	PLENÁRIO	LEANDRO GOMES DA CRUZ	06/08/2024	R\$ 7.950,00	Ativo
Bens MÓVEIS	000001344	Controlador PTZ 64C VISOR	123119999000	OUTROS BENS MOVEIS	PLENÁRIO	LEANDRO GOMES DA CRUZ	06/08/2024	R\$ 3.710,00	Ativo
Bens MÓVEIS	000001345	MICROCOMPUTA DOR	123110201000	EQUIPAMENT OS DE PROCESSAM ENTO DE DADOS	VEREADOR BIDIM	Alcebiades Alves de Souza Neto	16/09/2024	R\$ 6.250,00	Ativo
Bens MÓVEIS	000001346	MICROCOMPUTA DOR..	123110201000	EQUIPAMENT OS DE PROCESSAM ENTO DE DADOS	VEREADOR MESSENAS	MESSENAS MIRANDA ROCHA	18/09/2024	R\$ 6.250,00	Ativo
Bens MÓVEIS	000001347	MICROCOMPUTA DOR	123110201000	EQUIPAMENT OS DE PROCESSAM ENTO DE DADOS	VEREADOR JEAN COELHO	JEAN COELHO DE SOUZA	19/09/2024	R\$ 6.250,00	Ativo
Bens MÓVEIS	000001348	MICROCOMPUTA DOR	123110201000	EQUIPAMENT OS DE PROCESSAM ENTO DE DADOS	VEREADOR CLOVIS	CLOVIS PASCOLAR	18/09/2024	R\$ 6.250,00	Ativo
Bens MÓVEIS	000001349	MICROCOMPUTA DOR	123110201000	EQUIPAMENT OS DE PROCESSAM	VEREADOR WLADIMIR DE	Wladimir de Almeida Rocha	18/09/2024	R\$ 6.250,00	Ativo



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU - ES

Avenida Carlos de Medeiros, n.º 231, Centro

CEP: 29730-000

Baixo Guandu - ES

Telefone:(27) 3732-1644

Email: controladoria@baixoguandu.es.leg.br

				ENTO DE DADOS	ALMEIDA ROCHA				
Bens MÓVEIS	000001350	MICROCOMPUTA DOR	123110201000	EQUIPAMENT OS DE PROCESSAM ENTO DE DADOS	VEREADOR LIU	ELIAS FERNANDO MENDES DE ARAÚJO	19/09/2024	R\$ 6.250,00	Ativo
Bens MÓVEIS	000001351	MICROCOMPUTA DOR	123110201000	EQUIPAMENT OS DE PROCESSAM ENTO DE DADOS	VEREADOR ELISEU	ELISEU SIQUEIRA LIMA	19/09/2024	R\$ 6.250,00	Ativo
Bens MÓVEIS	000001352	MICROCOMPUTA DOR	123110201000	EQUIPAMENT OS DE PROCESSAM ENTO DE DADOS	VEREADOR JOSE ROBERTO	José Roberto da Silva	19/09/2024	R\$ 6.250,00	Ativo
Bens MÓVEIS	000001353	MICROCOMPUTA DOR	123110201000	EQUIPAMENT OS DE PROCESSAM ENTO DE DADOS	VEREADOR JUSCELINO	JUSCELINO HENCK	19/09/2024	R\$ 6.250,00	Ativo
Bens MÓVEIS	000001354	MICROCOMPUTA DOR	123110201000	EQUIPAMENT OS DE PROCESSAM ENTO DE DADOS	VEREADOR RENAN GOMES PEREIRA (FOGUETIN HO)	RENAN GOMES PEREIRA (FOGUETINHO)	19/09/2024	R\$ 6.250,00	Ativo
Bens MÓVEIS	000001355	MICROCOMPUTA DOR	123110201000	EQUIPAMENT OS DE PROCESSAM ENTO DE DADOS	VEREADOR A SUELI	SUELI ALVES TEODORO	19/09/2024	R\$ 6.250,00	Ativo
Bens MÓVEIS	000001356	MICROCOMPUTA DOR	123110201000	EQUIPAMENT OS DE PROCESSAM ENTO DE DADOS	VEREADOR ROMILSON ARAUJO FERREIRA	ROMILSON ARAUJO FERREIRA	19/09/2024	R\$ 6.250,00	Ativo
Bens MÓVEIS	000001357	MICROCOMPUTA DOR	123110201000	EQUIPAMENT OS DE PROCESSAM	VEREADOR LICO BORORÓ	VARLI QUEIROZ	19/09/2024	R\$ 6.250,00	Ativo



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU - ES

Avenida Carlos de Medeiros, n.º 231, Centro

CEP: 29730-000

Baixo Guandu - ES

Telefone:(27) 3732-1644

Email: controladoria@baixoguandu.es.leg.br

				ENTO DE DADOS					
Bens MÓVEIS	000001358	CASE DELL ECOLOOP SLEEVE	123110201000	EQUIPAMENT OS DE PROCESSAM ENTO DE DADOS	VEREADOR BIDIM	Alcebiades Alves de Souza Neto	19/09/2024	R\$ 200,00	Ativo
Bens MÓVEIS	000001359	CASE DELL ECOLOOP SLEEVE	123110201000	EQUIPAMENT OS DE PROCESSAM ENTO DE DADOS	VEREADOR MESSENAS	MESSENAS MIRANDA ROCHA	19/09/2024	R\$ 200,00	Ativo
Bens MÓVEIS	000001360	CASE DELL ECOLOOP SLEEVE	123110201000	EQUIPAMENT OS DE PROCESSAM ENTO DE DADOS	VEREADOR JEAN COELHO	JEAN COELHO DE SOUZA	19/09/2024	R\$ 200,00	Ativo
Bens MÓVEIS	000001361	CASE DELL ECOLOOP SLEEVE	123110201000	EQUIPAMENT OS DE PROCESSAM ENTO DE DADOS	VEREADOR CLOVIS	CLOVIS PASCOLAR	19/09/2024	R\$ 200,00	Ativo
Bens MÓVEIS	000001362	CASE DELL ECOLOOP SLEEVE	123110201000	EQUIPAMENT OS DE PROCESSAM ENTO DE DADOS	VEREADOR WLADIMIR DE ALMEIDA ROCHA	Wladimir de Almeida Rocha	19/09/2024	R\$ 200,00	Ativo
Bens MÓVEIS	000001363	CASE DELL ECOLOOP SLEEVE	123110201000	EQUIPAMENT OS DE PROCESSAM ENTO DE DADOS	VEREADOR LIU	ELIAS FERNANDO MENDES DE ARAÚJO	19/09/2024	R\$ 200,00	Ativo
Bens MÓVEIS	000001364	CASE DELL ECOLOOP SLEEVE	123110201000	EQUIPAMENT OS DE PROCESSAM ENTO DE DADOS	VEREADOR ELISEU	ELISEU SIQUEIRA LIMA	19/09/2024	R\$ 200,00	Ativo
Bens MÓVEIS	000001365	CASE DELL ECOLOOP SLEEVE	123110201000	EQUIPAMENT OS DE PROCESSAM ENTO DE DADOS	VEREADOR JOSE ROBERTO	José Roberto da Silva	19/09/2024	R\$ 200,00	Ativo



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU - ES

Avenida Carlos de Medeiros, n.º 231, Centro

CEP: 29730-000

Baixo Guandu - ES

Telefone: (27) 3732-1644

Email: controladoria@baixoguandu.es.leg.br

Bens MÓVEIS	000001366	CASE DELL ECOLOOP SLEEVE	123110201000	EQUIPAMENT OS DE PROCESSAM ENTO DE DADOS	VEREADOR JUSCELINO	JUSCELINO HENCK	19/09/2024	R\$ 200,00	Ativo
Bens MÓVEIS	000001367	CASE DELL ECOLOOP SLEEVE	123110201000	EQUIPAMENT OS DE PROCESSAM ENTO DE DADOS	VEREADOR RENAN GOMES PEREIRA (FOGUETINHO)	RENAN GOMES PEREIRA (FOGUETINHO)	19/09/2024	R\$ 200,00	Ativo
Bens MÓVEIS	000001368	CASE DELL ECOLOOP SLEEVE	123110201000	EQUIPAMENT OS DE PROCESSAM ENTO DE DADOS	VEREADOR A SUELI	SUELI ALVES TEODORO	19/09/2024	R\$ 200,00	Ativo
Bens MÓVEIS	000001369	CASE DELL ECOLOOP SLEEVE	123110201000	EQUIPAMENT OS DE PROCESSAM ENTO DE DADOS	VEREADOR ROMILSON ARAUJO FERREIRA	ROMILSON ARAUJO FERREIRA	19/09/2024	R\$ 200,00	Ativo
Bens MÓVEIS	000001370	CASE DELL ECOLOOP SLEEVE	123110201000	EQUIPAMENT OS DE PROCESSAM ENTO DE DADOS	VEREADOR LICO BORORÓ	VARLI QUEIROZ	19/09/2024	R\$ 200,00	Ativo
Bens MÓVEIS	000001371	MOUSE LASER DELL MS3220 WIRED	123110201000	EQUIPAMENT OS DE PROCESSAM ENTO DE DADOS	VEREADOR BIDIM	Alcebiades Alves de Souza Neto	19/09/2024	R\$ 100,00	Ativo
Bens MÓVEIS	000001372	MOUSE LASER DELL MS3220 WIRED	123110201000	EQUIPAMENT OS DE PROCESSAM ENTO DE DADOS	VEREADOR MESSENAS	MESSENAS MIRANDA ROCHA	19/09/2024	R\$ 100,00	Ativo
Bens MÓVEIS	000001373	MOUSE LASER DELL MS3220 WIRED	123110201000	EQUIPAMENT OS DE PROCESSAM ENTO DE DADOS	VEREADOR JEAN COELHO	JEAN COELHO DE SOUZA	19/09/2024	R\$ 100,00	Ativo



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU - ES

Avenida Carlos de Medeiros, n.º 231, Centro

CEP: 29730-000

Baixo Guandu - ES

Telefone: (27) 3732-1644

Email: controladoria@baixoguandu.es.leg.br

Bens MÓVEIS	000001374	MOUSE LASER DELL MS3220 WIRED	123110201000	EQUIPAMENT OS DE PROCESSAM ENTO DE DADOS	VEREADOR CLOVIS	CLOVIS PASCOLAR	19/09/2024	R\$ 100,00	Ativo
Bens MÓVEIS	000001375	MOUSE LASER DELL MS3220 WIRED	123110201000	EQUIPAMENT OS DE PROCESSAM ENTO DE DADOS	VEREADOR WLADIMIR DE ALMEIDA ROCHA	Wladimir de Almeida Rocha	19/09/2024	R\$ 100,00	Ativo
Bens MÓVEIS	000001376	MOUSE LASER DELL MS3220 WIRED	123110201000	EQUIPAMENT OS DE PROCESSAM ENTO DE DADOS	VEREADOR LIU	ELIAS FERNANDO MENDES DE ARAÚJO	19/09/2024	R\$ 100,00	Ativo
Bens MÓVEIS	000001377	MOUSE LASER DELL MS3220 WIRED	123110201000	EQUIPAMENT OS DE PROCESSAM ENTO DE DADOS	VEREADOR ELISEU	ELISEU SIQUEIRA LIMA	19/09/2024	R\$ 100,00	Ativo
Bens MÓVEIS	000001378	MOUSE LASER DELL MS3220 WIRED	123110201000	EQUIPAMENT OS DE PROCESSAM ENTO DE DADOS	VEREADOR JOSE ROBERTO	José Roberto da Silva	19/09/2024	R\$ 100,00	Ativo
Bens MÓVEIS	000001379	MOUSE LASER DELL MS3220 WIRED	123110201000	EQUIPAMENT OS DE PROCESSAM ENTO DE DADOS	VEREADOR JUSCELINO	JUSCELINO HENCK	19/09/2024	R\$ 100,00	Ativo
Bens MÓVEIS	000001380	MOUSE LASER DELL MS3220 WIRED	123110201000	EQUIPAMENT OS DE PROCESSAM ENTO DE DADOS	VEREADOR RENAN GOMES PEREIRA (FOGUETIN HO)	RENAN GOMES PEREIRA (FOGUETINHO)	19/09/2024	R\$ 100,00	Ativo
Bens MÓVEIS	000001381	MOUSE LASER DELL MS3220 WIRED	123110201000	EQUIPAMENT OS DE PROCESSAM ENTO DE DADOS	VEREADOR A SUELI	SUELI ALVES TEODORO	19/09/2024	R\$ 100,00	Ativo



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU - ES

Avenida Carlos de Medeiros, n.º 231, Centro

CEP: 29730-000

Baixo Guandu - ES

Telefone: (27) 3732-1644

Email: controladoria@baixoguandu.es.leg.br

Bens MÓVEIS	000001382	MOUSE LASER DELL MS3220 WIRED	123110201000	EQUIPAMENT OS DE PROCESSAM ENTO DE DADOS	VEREADOR ROMILSON ARAUJO FERREIRA	ROMILSON ARAUJO FERREIRA	19/09/2024	R\$ 100,00	Ativo
Bens MÓVEIS	000001383	MOUSE LASER DELL MS3220 WIRED	123110201000	EQUIPAMENT OS DE PROCESSAM ENTO DE DADOS	VEREADOR LICO BORORÓ	VARLI QUEIROZ	19/09/2024	R\$ 100,00	Ativo
Bens MÓVEIS	000001384	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR COM BRAÇO	123110303000	MOBILIARIO EM GERAL	SALA REUNIÃO	ROSILANE ALVES DA SILVA	10/10/2024	R\$ 1.690,22	Ativo
Bens MÓVEIS	000001385	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR COM BRAÇO	123110303000	MOBILIARIO EM GERAL	SALA REUNIÃO	ROSILANE ALVES DA SILVA	10/10/2024	R\$ 1.690,22	Ativo
Bens MÓVEIS	000001386	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR COM BRAÇO	123110303000	MOBILIARIO EM GERAL	SALA REUNIÃO	ROSILANE ALVES DA SILVA	10/10/2024	R\$ 1.690,22	Ativo
Bens MÓVEIS	000001387	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR COM BRAÇO	123110303000	MOBILIARIO EM GERAL	SALA REUNIÃO	ROSILANE ALVES DA SILVA	10/10/2024	R\$ 1.690,22	Ativo
Bens MÓVEIS	000001388	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR COM BRAÇO	123110303000	MOBILIARIO EM GERAL	SALA REUNIÃO	ROSILANE ALVES DA SILVA	10/10/2024	R\$ 1.690,22	Ativo
Bens MÓVEIS	000001389	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR COM BRAÇO	123110303000	MOBILIARIO EM GERAL	SALA REUNIÃO	ROSILANE ALVES DA SILVA	10/10/2024	R\$ 1.690,22	Ativo
Bens MÓVEIS	000001390	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR COM BRAÇO	123110303000	MOBILIARIO EM GERAL	SALA REUNIÃO	ROSILANE ALVES DA SILVA	10/10/2024	R\$ 1.690,22	Ativo
Bens MÓVEIS	000001391	CADEIRA GIRATORIA	123110303000	MOBILIARIO EM GERAL	SALA REUNIÃO	ROSILANE ALVES DA SILVA	10/10/2024	R\$ 1.690,22	Ativo



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU - ES

Avenida Carlos de Medeiros, n.º 231, Centro

CEP: 29730-000

Baixo Guandu - ES

Telefone: (27) 3732-1644

Email: controladoria@baixoguandu.es.leg.br

		ESPALDAR COM BRAÇO							
Bens MÓVEIS	000001392	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR COM BRAÇO	123110303000	MOBILIARIO EM GERAL	SALA REUNIÃO	ROSILANE ALVES DA SILVA	10/10/2024	R\$ 1.690,22	Ativo
Bens MÓVEIS	000001393	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR COM BRAÇO	123110303000	MOBILIARIO EM GERAL	SALA REUNIÃO	ROSILANE ALVES DA SILVA	10/10/2024	R\$ 1.690,22	Ativo
Bens MÓVEIS	000001394	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR COM BRAÇO	123110303000	MOBILIARIO EM GERAL	SALA REUNIÃO	ROSILANE ALVES DA SILVA	10/10/2024	R\$ 1.690,22	Ativo
Bens MÓVEIS	000001395	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR COM BRAÇO	123110303000	MOBILIARIO EM GERAL	SALA REUNIÃO	ROSILANE ALVES DA SILVA	10/10/2024	R\$ 1.690,22	Ativo
Bens MÓVEIS	000001396	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR COM BRAÇO	123110303000	MOBILIARIO EM GERAL	SALA REUNIÃO	ROSILANE ALVES DA SILVA	10/10/2024	R\$ 1.690,22	Ativo
Bens MÓVEIS	000001397	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR COM BRAÇO	123110303000	MOBILIARIO EM GERAL	SALA REUNIÃO	ROSILANE ALVES DA SILVA	10/10/2024	R\$ 1.690,22	Ativo
Bens MÓVEIS	000001398	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR COM BRAÇO	123110303000	MOBILIARIO EM GERAL	SALA REUNIÃO	ROSILANE ALVES DA SILVA	10/10/2024	R\$ 1.690,22	Ativo
Bens MÓVEIS	000001399	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR COM BRAÇO	123110303000	MOBILIARIO EM GERAL	SALA REUNIÃO	ROSILANE ALVES DA SILVA	10/10/2024	R\$ 1.690,22	Ativo
Bens MÓVEIS	000001400	CADEIRA GIRATORIA PRESIDENTE COM BRAÇOS E APOIO DE	123110303000	MOBILIARIO EM GERAL	SALA DA PRESIDÊN CIA	LEANDRO GOMES DA CRUZ	10/10/2024	R\$ 5.443,82	Ativo



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU - ES

Avenida Carlos de Medeiros, n.º 231, Centro

CEP: 29730-000

Baixo Guandu - ES

Telefone: (27) 3732-1644

Email: controladoria@baixoguandu.es.leg.br

Bens MÓVEIS	000001401	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR COM BRAÇOS SEM APOIO DE	123110303000	MOBILIARIO EM GERAL	DIRECAO ADMINISTR ATIVA E FINANCEIR A	LUIZ FELIPE DA SILVA MACIEL	10/10/2024	R\$ 4.752,62	Ativo
Bens MÓVEIS	000001402	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR COM BRAÇOS SEM APOIO DE	123110303000	MOBILIARIO EM GERAL	DIREÇÃO LEGISLATIV A	SALATIEL DIAS BEBIANO	10/10/2024	R\$ 4.752,62	Ativo
								R\$ 175.109,08	

10.2 - RELAÇÃO DE BENS BAIXADOS EM 2024

Tipo	702 - Doação (Padrão)					
Tombamento	Especificação	Aquisição	Baixa	Localização Atual	Responsável	Valor Baixado
217	CADEIRA SECRETARIA EM TECIDO, MARCA CAVALETTI, MOD cadeira secretária em tecido, marca cavaletti, mod. expand. ep.	31/12/1998	20/12/2024	CORREDOR	LEANDRO GOMES DA CRUZ	32,28
480	CADEIRA GIRATÓRIA cadeira giratória executiva com 5 rodízios, espuma injetada em tecido, com braço tipo ômega, base com flange metálica e pistão com regulagem, marca cerantola, garantia de 01 ano	18/02/2008	23/12/2024	ALMOXARIFADO	LEANDRO GOMES DA CRUZ	143,55
500	CADEIRA DIRETOR INJETADA - NEOPLAST cadeira diretor, marca neoplast, mod. linha300com costura, espuma injetada de 4cm, com base giratória a gás, com 05 roldanas, em tecido na cor bege.	05/02/2009	23/12/2024	ALMOXARIFADO	LEANDRO GOMES DA CRUZ	143,55



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU - ES

Avenida Carlos de Medeiros, n.º 231, Centro

CEP: 29730-000

Baixo Guandu - ES

Telefone:(27) 3732-1644

Email: controladoria@baixoguandu.es.leg.br

653	CADEIRA GIRATÓRIA cadeira girtória, marca gerantola, mod. secretaria, assento/encosto tecido, cor grafite.	31/05/2013	23/12/2024	ALMOXARIFADO	LEANDRO GOMES DA CRUZ	48,66
718	CAIXA DE SOM ACUST PULPS 750 MONITOR PASSIVA 300W caixa de	17/03/2016	23/12/2024	ALMOXARIFADO	LEANDRO GOMES DA CRUZ	528,66
752	som acust pulps 750 monitor passiva 300w	04/10/2017	23/12/2024	ALMOXARIFADO	LEANDRO GOMES DA CRUZ	349,00
757	BEBEDOURO ESMALTEC BRANCO bebedouro esmaltec coluna com 2 torneira - branco	04/10/2017	23/12/2024	ALMOXARIFADO	LEANDRO GOMES DA CRUZ	24,82
836	SANDUICHEIRA GRILL VICINI sanduicheira grelhador elet. 127v vicini.	27/10/2017	20/12/2024	PROTOCOLO	LEANDRO GOMES DA CRUZ	60,28
849	CADEIRA FIXA 7/8 INJETADA COURO cadeira fixa 7/8 injetada couro sintetico	27/10/2017	20/12/2024	CORREDOR	LEANDRO GOMES DA CRUZ	226,84
850	CADEIRA SECRETARIA INJETADA COURO cadeira caixa secretaria injetada couro sintetico	27/10/2017	20/12/2024	CORREDOR	LEANDRO GOMES DA CRUZ	173,58
852	CADEIRA EXEC. GIRAT. COURO cadeira executiva girat. c/ lamina couro sintetico	27/10/2017	20/12/2024	CORREDOR	LEANDRO GOMES DA CRUZ	173,58
853	CADEIRA FIXA 7/8 INJETADA COURO cadeira executiva girat. c/ lamina couro sintetico	27/10/2017	23/12/2024	ALMOXARIFADO	LEANDRO GOMES DA CRUZ	173,58
854	CADEIRA EXEC. GIRAT. COURO cadeira executiva girat. c/ lamina couro sintetico	27/10/2017	20/12/2024	CORREDOR	LEANDRO GOMES DA CRUZ	173,58
855	CADEIRA EXEC. GIRAT. COURO cadeira executiva girat. c/ lamina couro sintetico	27/10/2017	20/12/2024	CORREDOR	LEANDRO GOMES DA CRUZ	173,58



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU - ES

Avenida Carlos de Medeiros, n.º 231, Centro

CEP: 29730-000

Baixo Guandu - ES

Telefone: (27) 3732-1644

Email: controladoria@baixoguandu.es.leg.br

856	CADEIRA EXEC. GIRAT. COURO cadeira executiva girat. c/ lamina couro sintetico	27/10/2017	20/12/2024	CORREDOR	LEANDRO GOMES DA CRUZ	173,58
<i>Tipo</i>	702 - Doação (Padrão)					
<i>Tombamento</i>	<i>Especificação</i>	<i>Aquisição</i>	<i>Baixa</i>	<i>Localização Atual</i>	<i>Responsável</i>	
865	CADEIRA DIRET. GIRAT. COURO C/BRAÇO cadeira diretor girat. c/ lamina couro sintetico cost. c/braço	27/10/2017	20/12/2024	CORREDOR	LEANDRO GOMES DA CRUZ	213,00
874	CADEIRA DIRET. GIRAT. COURO C/BRAÇO cadeira diretor girat. c/ lamina couro sintetico cost. c/braço	27/10/2017	20/12/2024	SALA DA PRESIDÊNCIA	LEANDRO GOMES DA CRUZ	213,00
875	CADEIRA DIRET. GIRAT. COURO C/BRAÇO cadeira diretor girat. c/ lamina couro sintetico cost. c/braço	27/10/2017	20/12/2024	CORREDOR	LEANDRO GOMES DA CRUZ	213,00
878	CADEIRA DIRET. GIRAT. COURO C/BRAÇO cadeira diretor girat. c/ lamina couro sintetico cost. c/braço	27/10/2017	20/12/2024	CORREDOR	LEANDRO GOMES DA CRUZ	213,00
885	CADEIRA DIRET. GIRAT. COURO C/BRAÇO cadeira diretor girat. c/ lamina couro sintetico cost. c/braço	27/10/2017	20/12/2024	CORREDOR	LEANDRO GOMES DA CRUZ	213,00
890	CADEIRA DIRET. GIRAT. COURO C/BRAÇO cadeira diretor girat. c/ lamina couro sintetico cost. c/braço	27/10/2017	20/12/2024	CORREDOR	LEANDRO GOMES DA CRUZ	213,00
891	CADEIRA PRES. GIRAT. COURO C/BRAÇO cadeira presidente girat. c/ lamina couro sintetico cost. crom c/braço	27/10/2017	20/12/2024	SALA DA PRESIDÊNCIA	LEANDRO GOMES DA CRUZ	1.111,02



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU - ES

Avenida Carlos de Medeiros, n.º 231, Centro

CEP: 29730-000

Baixo Guandu - ES

Telefone: (27) 3732-1644

Email: controladoria@baixoguandu.es.leg.br

980	MOTO HONDA/CG 125I FAN VERMELHA 2017/2018 PLACA MT moto	13/03/2018	27/02/2024	PROTOCOLO	GABRIELE INACIO MAMEDE DA SILVA	5.539,63
984	honda/cg 125i fan vermelha 2017/2018 placa mt	06/04/2018	20/12/2024	PLENÁRIO	LEANDRO GOMES DA CRUZ	44,40
985	CONJ.MICROFONE DE MESA PROF. GOOSENECK-MMF303 conj.microfone de mesa prof. gooseneck-mmf303 c/cabo balanceado 0,20mm	06/04/2018	20/12/2024	PLENÁRIO	LEANDRO GOMES DA CRUZ	44,40
986	CONJ.MICROFONE DE MESA PROF. GOOSENECK-MMF303 conj.microfone de mesa prof. gooseneck-mmf303 c/cabo balanceado 0,20mm	06/04/2018	20/12/2024	SALA DE TRANSMISSÃO	LEANDRO GOMES DA CRUZ	44,40
988	CONJ.MICROFONE DE MESA PROF. GOOSENECK-MMF303 conj.microfone de mesa prof. gooseneck-mmf303 c/cabo balanceado 0,20mm	06/04/2018	20/12/2024	SALA DE TRANSMISSÃO	LEANDRO GOMES DA CRUZ	44,40
989	CONJ.MICROFONE DE MESA PROF. GOOSENECK-MMF303 conj.microfone de mesa prof. gooseneck-mmf303 c/cabo balanceado 0,20mm	06/04/2018	20/12/2024	SALA DE TRANSMISSÃO	LEANDRO GOMES DA CRUZ	44,40
990	CONJ.MICROFONE DE MESA PROF. GOOSENECK-MMF303 conj.microfone de mesa prof. gooseneck-mmf303 c/cabo balanceado 0,20mm	06/04/2018	20/12/2024	PLENÁRIO	LEANDRO GOMES DA CRUZ	44,40
992	CONJ.MICROFONE DE MESA PROF. GOOSENECK-MMF303 conj.microfone de mesa prof. gooseneck-mmf303 c/cabo balanceado 0,20mm	06/04/2018	20/12/2024	SALA DE TRANSMISSÃO	LEANDRO GOMES DA CRUZ	44,40
994	CONJ.MICROFONE DE MESA PROF. GOOSENECK-MMF303 conj.microfone de mesa prof. gooseneck-mmf303 c/cabo balanceado 0,20mm	06/04/2018	20/12/2024	PLENÁRIO	LEANDRO GOMES DA CRUZ	44,40



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU - ES

Avenida Carlos de Medeiros, n.º 231, Centro

CEP: 29730-000

Baixo Guandu - ES

Telefone:(27) 3732-1644

Email: controladoria@baixoguandu.es.leg.br

<i>Tipo</i>	702 - Doação (Padrão)					
<i>Tombamento</i>	<i>Especificação</i>	<i>Aquisição</i>	<i>Baixa</i>	<i>Localização Atual</i>	<i>Responsável</i>	
995	CONJ.MICROFONE DE MESA PROF. GOOSENECK-MMF303 conj.microfone de mesa prof. gooseneck-mm303 c/cabo balanceado 0,20mm	06/04/2018	20/12/2024	PLENÁRIO	LEANDRO GOMES DA CRUZ	44,40
996	CONJ.MICROFONE DE MESA PROF. GOOSENECK-MMF303 conj.microfone de mesa prof. gooseneck-mm303 c/cabo balanceado 0,20mm	06/04/2018	20/12/2024	SALA DE TRANSMISSÃO	LEANDRO GOMES DA CRUZ	44,40
997	CONJ.MICROFONE DE MESA PROF. GOOSENECK-MMF303 conj.microfone de mesa prof. gooseneck-mm303 c/cabo balanceado 0,20mm	06/04/2018	20/12/2024	PLENÁRIO	LEANDRO GOMES DA CRUZ	44,40
999	PLUG XLR FEMEA LINHA PARA MICROFONE plug xlr femea linha para microfone	06/04/2018	20/12/2024	PLENÁRIO	LEANDRO GOMES DA CRUZ	0,80
1033	CÂMERA IP 2 MP VIP 1220 G2 BULLET FULL HD câmera ip 2 mp vip 1220 g2 bullet full hd	18/02/2019	20/12/2024	PLENÁRIO	LEANDRO GOMES DA CRUZ	41,50
1034	CÂMERA IP 2 MP VIP 1220 G2 BULLET FULL HD câmera ip 2 mp vip 1220 g2 bullet full hd	18/02/2019	20/12/2024	PLENÁRIO	LEANDRO GOMES DA CRUZ	41,50
1036	CÂMERA IP 2 MP VIP 1220 G2 BULLET FULL HD câmera ip 2 mp vip 1220 g2 bullet full hd	18/02/2019	20/12/2024	SALA DE TRANSMISSÃO	LEANDRO GOMES DA CRUZ	41,50
1092	CAMERA DE TV IP BULLET VIP 1120B INTELBRAS camera de tv ip bullet vip 1120b intelbras	09/10/2019	20/12/2024	PLENÁRIO	LEANDRO GOMES DA CRUZ	19,70



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU - ES

Avenida Carlos de Medeiros, n.º 231, Centro

CEP: 29730-000

Baixo Guandu - ES

Telefone: (27) 3732-1644

Email: controladoria@baixoguandu.es.leg.br

1211	CADEIRA BRANCA PLASTICA SEM BRAÇO POLIPROP cadeira branca plastica sem braço poliprop	13/02/2020	23/12/2024	PLENÁRIO	LEANDRO GOMES DA CRUZ	25,99
1213	MESA BRANCA PLASTICA REDONDA mesa branca plastica redonda poliprop 900x720 mm	13/02/2020	20/12/2024	PLENÁRIO	LEANDRO GOMES DA CRUZ	55,60
1214	MESA BRANCA PLASTICA REDONDA mesa branca plastica redonda poliprop 900x720 mm	13/02/2020	20/12/2024	PLENÁRIO	LEANDRO GOMES DA CRUZ	55,60
1219	MESA BRANCA PLASTICA QUADRADA POLIPROP mesa branca plastica quadrada poliprop	13/02/2020	20/12/2024	PLENÁRIO	LEANDRO GOMES DA CRUZ	43,30
1220	MESA BRANCA PLASTICA QUADRADA POLIPROP mesa branca plastica quadrada poliprop 720x720x720mm	13/02/2020	20/12/2024	PLENÁRIO	LEANDRO GOMES DA CRUZ	43,30
1296	CONJ.MICROFONE DE MESA PROF. GOOSENECK-MMF303 conj.microfone de mesa prof. gooseneck-mm303 c/cabo balanceado 0,20mm	14/09/2021	20/12/2024	PLENÁRIO	LEANDRO GOMES DA CRUZ	530,63
		Quantidade de Bens do Tipo: 45			Valor Total do Tipo: 11.915,59	
		Quantidade de Bens Geral: 45			Valor Geral: 11.915,59	

11 - LEI ORÇAMENTÁRIA 2024

LEI ORÇAMENTÁRIA (2024)			
		Despesa fixada por categoria	Valor (R\$)
		Despesas Correntes	R\$ 6.238.000,00
		Despesas de Capital	R\$ 187.000,00
Repasses a receber	R\$ 6.425.000,00	Reserva de contingências	R\$ 1.500.000,00
TOTAL	R\$ 6.425.000,00	TOTAL	R\$ 7.925.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU - ES

Avenida Carlos de Medeiros, n.º 231, Centro

CEP: 29730-000

Baixo Guandu - ES

Telefone: (27) 3732-1644

Email: controladoria@baixoguandu.es.leg.br

12 - LIMITE MÁXIMO DAS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO

LIMITE MÁXIMO DAS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO EXERCÍCIO (2024)	
TÍTULO	VALOR (R\$)
A. Receita Tributária, Trasn. Constitucionais, Receita da Dívida Ativa Tributária, Multas e Juros decorrentes de Receitas Tributárias, (2024)	R\$ 153.835.000,00
B. Limite máximo de despesas de acordo com a população do Município	7%
C. Valor máximo de despesas do Poder Legislativo em (2024)	R\$ R\$ 6.425.000,00
D. Despesas com inativos do Poder Legislativo em (2024) – AJUSTE DOS INATIVOS	R\$ 0,00
E. Valor máximo de despesas do Poder Legislativo em (2024) (EMPENHADO)	R\$ 5.335.656,74
F. Valor das despesas realizadas pelo Poder Legislativo em, (2024) (LIQUIDADO)	R\$ 5.138.313,39
G. Diferença - (E-F) = G	R\$ 197.343,35

13 - COMPARATIVO DA DESPESA REALIZADA EXERCÍCIO 2022, 2023 e 2024.

COMPARATIVO DA DESPESA REALIZADA - EXERCÍCIO DE 2022, 2023 E 2024			
EXERCÍCIO	2022		
ESPECIFICAÇÃO	FIXADAS	REALIZADAS	DIFERENÇA
DESPESA CORRENTE	R\$ 5.313.000,00	R\$ 3.758.555,83	R\$ 1.554.444,17
DESPESA DE CAPITAL	R\$ 140.000,00	R\$ 23.944,90	R\$ 116.055,10
TOTAL	R\$ 5.453.000,00	R\$ 3.782.500,73	R\$ 1.670.499,27

EXERCÍCIO	2023		
ESPECIFICAÇÃO	FIXADAS	REALIZADAS	DIFERENÇA
DESPESA CORRENTE	R\$ 5.794.000,00	R\$ 4.506.784,77	R\$ 1.287.215,23
DESPESA DE CAPITAL	R\$ 202.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 184.000,00
TOTAL	R\$ 5.996.000,00	R\$ 4.524.784,77	R\$ 1.471.215,23

EXERCÍCIO	2024		
ESPECIFICAÇÃO	FIXADAS	REALIZADAS	DIFERENÇA
DESPESA CORRENTE	R\$ 6.238.000,00	R\$ 4.963.204,31	R\$ 1.274.795,69
DESPESA DE CAPITAL	R\$ 187.000,00	R\$ 175.109,08	R\$ 11.890,92
TOTAL	R\$ 6.425.000,00	R\$ 5.138.313,39	R\$ 1.286.686,61



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU - ES

Avenida Carlos de Medeiros, n.º 231, Centro

CEP: 29730-000

Baixo Guandu - ES

Telefone: (27) 3732-1644

Email: controladoria@baixoguandu.es.leg.br

14 - CONCLUSÃO

Elaboramos o relatório anual dando ênfase a aspectos que julgamos mais relevantes, o qual se volta mais para as informações contidas nas demonstrações orçamentárias e contábeis, e os procedimentos operacionais efetuados no dia a dia por nossos Servidores e Vereadores das atividades fins.

A responsabilidade do Controle Interno reside na coordenação técnica dos trabalhos administrativos executados, com observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise do controle quanto à relação custo-benefício e quanto à verificação dos controles já constituídos.

Pela documentação analisada, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos e com base nos relatórios simplificados que recebemos da Contabilidade da Câmara, não constatamos falhas, irregularidades ou desperdícios na gestão dos recursos repassados que mantém em ordem os documentos e bens públicos municipais analisados.

Avaliamos os resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, verificamos os limites para inscrição de despesas em restos a pagar e limites e condições para a realização da despesa total com pessoal;

Verificamos quanto ao montante inscrito em restos a pagar, o que não teve no exercício de 2024 e saldos na conta depósitos, que também se encontra perfeitamente correta, e os valores referentes a contribuições previdenciárias devidas ao INSS devidamente recolhidas, portanto, não temos nenhum impacto de valores sobre o total da dívida flutuante.

Foram detalhados mensalmente as despesas pagas das obrigações patronais ao INSS, distinguindo os valores repassados da parte empregado (descontada do servidor) e da parte empregador (21%).

Quanto à dívida pública, é importante esclarecermos que não houve no legislativo em nenhum momento negociação de qualquer dívida.

Não ocorreu no exercício de 2024 a necessidade de providências quanto ao gestor por danos causados ao erário público.

Destaca-se por fim, quanto ao trabalho da Unidade de Controle Interno, que todas as atividades desenvolvidas e os apontamentos realizados e recomendações efetuadas encontram-se arquivados e disponíveis para análise do Tribunal de Contas do Estado.

É o parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU - ES

Avenida Carlos de Medeiros, n.º 231, Centro

CEP: 29730-000

Baixo Guandu - ES

Telefone: (27) 3732-1644

Email: controladoria@baixoguandu.es.leg.br

Baixo Guandu - ES , em 28 de Abril de 2024

Gilberto Barteli Costa
Controlador Geral da CMBG
Portaria nº 006/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES
CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA

RELGES

RELATÓRIO DE GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

EXERCÍCIO DE 2024

20ª LEGISLATURA

MESA DIRETORA

Leandro Gomes da Cruz PRESIDENTE		
Juscelino Henck VICE-PRESIDENTE	Valmir Estevão da Mota 1º SECRETÁRIO	Aprígio Luís Rodrigues 2º SECRETÁRIO

DEMAIS VEREADORES

Alcebíades Alves de Souza Neto	Alderino Gonçalves Vieira Filho	Clóvis Pascolar
Edmar Vieira	Elias Fernando Mendes de Araújo	Eliseu Siqueira Lima
José Roberto Da Silva	Sueli Alves Teodoro	Varli Queiroz

Corpo Técnico:

Controladora Geral: Gleiciane Firme do Carmo Gomes / Adriana Silva Santana de Paula

Procuradora: Dra Sabrina Natacha Fagundes Schmidt

Diretor Administrativo e Financeiro: Anderson Johansson

Diretor Legislativo: Salatiel Dias Bebiano

Assessores Jurídicos: Ricardo Carvalho Pimenta e Gilberto Barteli Costa

Assessor de Tecnologia, Imprensa e Comunicação: David Williams Cruz dos Santos

Chefe de Gabinete: Rosilane Alves Silva Alvim



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA

APRESENTAÇÃO

No dia 01 de janeiro de 2024 iniciou-se o quarto ano da 20ª Legislatura da Câmara Municipal de Baixo Guandu, sob a Presidência do Vereador Leandro Gomes da Cruz, juntamente com a Mesa Diretora, buscando a otimização dos trabalhos na Câmara Municipal e zelando pelo melhor atendimento aos cidadãos com iniciativas de maximização da transparência dos atos Legislativos. As ações implementadas pela gestão foram marcadas pela modernização e função social.

As Sessões usaram implementações de ferramentas, como a transmissão simultânea pelas redes sociais, via Facebook e Youtube, além da geração de mídias fotográficas e de vídeos, que são armazenadas pelo período estabelecido na Legislação vigente e reproduzidos na Rádio Comunitária do Município de Baixo Guandu, no dia imediatamente posterior à realização das Sessões, dando publicidade e transparência aos trabalhos legislativos.

Com a Casa reestruturada houve reflexo positivo no processo de gestão que veio se aprimorando ao longo do ano de 2024. Todos os cidadãos tem acesso em tempo real às normas jurídicas, tais como Decretos, Emendas a Lei Orgânica, Leis Ordinárias, leis Complementares, Portarias, entre outros. Com mais essas medidas de transparência e agilidade, todas as Leis Sancionadas no ano de 2024 estão disponíveis no Portal Legislativo - SAPL. Também continuamos implementando o trabalho de compilação das leis sancionadas, lembrando que todas as leis desta Casa se encontram disponíveis em arquivo pesquisável atendendo as normativas da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON e o Programa Nacional de Transparência Pública.

As ações implementadas pela gestão modernizaram e tornaram mais eficiente o serviço prestado aos munícipes que, com um trabalho pautado na transparência, tornou-se possível ao cidadão encontrar disponíveis no portal da Câmara Municipal, endereço <http://cmbaixoguandu-es.portaltip.com.br/>, todas as informações referentes as contas públicas, despesas com pessoal, contratações públicas, compras, licitações, relatório de Gestão Fiscal, orçamento e controle interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA

Temos instituída a Ouvidoria, com sede física e online, onde a Carta de Serviços ao Cidadão é divulgada amplamente, oferecendo mais uma ferramenta de controle. Aderimos ao *FalaBr*, um sistema eletrônico de informação ao cidadão que possui as ferramentas e-SIC e e-OUV que permite ao cidadão o acesso às informações públicas garantidas pela Lei Federal 12.527/2011 – LAI.

Com vistas a levar ao conhecimento do cidadão todos os atos praticados pela Administração Pública, a Câmara Municipal de Baixo Guandu, instituiu e implementou o Diário Oficial Eletrônico do Legislativo como órgão oficial de publicação e divulgação das atividades processuais e administrativas.

A valorização do servidor público do Poder Legislativo vem sendo uma prioridade marcada pela Gestão 2021/2024. Foi aprovada e sancionada a Lei nº 3.165/2023 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Baixo Guandu e institui o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores públicos de provimento efetivo, cargo em comissão e função de confiança.

Com supedâneo nos dispositivos legais do artigo 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 621/2012 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e Leis Municipais nº 2.682/2012 e 2.699/2012, a Controladoria Geral apresenta o **RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO** sobre as atividades desempenhadas no **EXERCÍCIO DE 2024**.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES
CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.1 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Municipal nº 3.207, de 07 de dezembro de 2023, aprovou o Orçamento do Município de Baixo Guandu para o Exercício de 2024 e fixou as despesas da Câmara de Baixo Guandu em **R\$ 6.425.000,00 (seis milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil reais)**.

Iniciado o exercício, com base na receita efetivamente arrecada (Artigo 29-A da Constituição Federal), a Prefeitura de Baixo Guandu repassou durante o ano, valores a título de duodécimos que totalizaram de **R\$ 6.425.000,00 (seis milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil reais)**, conforme Balanço Financeiro.

BASE DE CÁLCULO PARA O DUODÉCIMO	
Base de cálculo de para apuração do repasse 2024	R\$ 141.846.202,00
Valor Total a Repassar definido na Lei Municipal nº 3.207/2023	R\$ 6.425.000,00

VALORES EFETIVAMENTE REPASSADOS DE DUODÉCIMO EM 2024	
Valor mensal (janeiro a novembro)	R\$ 535.416,63
Valor último mês (dezembro)	R\$ 535.417,07
Valor Total a ser Repassado	R\$ 6.425.000,00

As despesas em 2024 totalizaram o montante de **R\$ 5.138.313,39 (cinco milhões, cento e trinta e oito mil, trezentos e treze reais e trinta e nove centavos)**, representando uma economia na execução da despesa na ordem de **R\$ 1.286.686,61 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos)**.

Do total da despesa realizada, **R\$ 3.869.360,10 (três milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta reais e dez centavos)** foi o gasto em despesa com pessoal e encargos, e **R\$ 1.268.953,29 (um milhão duzentos e sessenta e oito mil,**



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES
CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA

novecentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos) em despesa de **custeio** do Legislativo Municipal.

As despesas liquidadas e pagas até 31 de dezembro de 2024 totalizaram **R\$ 5.138.313,39** no exercício financeiro de 2024, restando a pagar em 2025, o valor de **R\$ 197.343,35 (2024)** e o valor de **R\$ 33.720,85 (2023)** somando a quantia de **R\$ 231.064,20 (duzentos e trinta e um mil, sessenta e quatro reais e vinte centavos)** devidamente demonstrados no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DEMDFL) e no Relatório de Restos a Pagar (DEMRAP).

1.2 ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

A Proposta Orçamentária Anual da Câmara Municipal de Baixo Guandu é elaborada e encaminhada ao Chefe do Poder Executivo até o dia 31 de agosto, após aprovação no Plenário, para ser incluída na proposta geral do município de acordo com Art. 25, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

1.3 GESTÃO FINANCEIRA

Demonstrada a gestão orçamentária de 2024, relata-se, neste item, a movimentação financeira no quadro a seguir:

Quadro Demonstrativo I

INGRESSOS EM 2024	
IV – Caixa e equivalentes de Caixa e Moeda Nacional: exercício de 2023	R\$ 202.100,50
II – Transferências financeiras recebidas em 2024	R\$ 6.425.000,00
III – Recebimentos Extra orçamentários	R\$ 972.702,92
V – TOTAL (IV+II+III)	R\$ 7.599.803,42



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES
CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA

DISPÊNDIOS EM 2024	
VI – Despesa orçamentária em 2024	R\$ 5.335.656,74
VII – Transferências financeiras concedidas de duodécimos (à Prefeitura)	R\$ 1.091.356,17
VIII – Pagamentos Extra Orçamentários	R\$ 941.726,31
IX Caixa e equivalentes de Caixa e Moeda Nacional: exercício de 2024	R\$ 231.064,20
X – TOTAL (VI+VII+VIII)	R\$ 7.599.803,42

Fonte: Balanço Financeiro

Quadro Demonstrativo II

CONCILIAÇÃO DOS SALDOS	Saldo Contábil	Saldo Extrato	Diferença
Conta 218.704-5 - Banestes - Conta Corrente	R\$ 231.064,20	R\$ 231.064,20	R\$ 0,00
Conta 2.187.045-A - Banestes- Aplicação	0,00	0,00	0,00
Conta 006.0000003-8 – Caixa Econômica Federal Conta Corrente	0,00	0,00	0,00
Conta 006.0000003-8 – Caixa Econômica Federal Conta Corrente/Aplicação	0,00	0,00	0,00
Disponibilidades para 2023	R\$ 231.064,20	R\$ 231.064,20	R\$ 0,00

O valor do superávit financeiro decorrente dos recursos ordinários entregues sob a forma de duodécimos, nos termos do art. 168, da Constituição da República Federativa do Brasil, apurado no encerramento do exercício financeiro de 2024, no balanço patrimonial do Poder Legislativo, na ordem de **R\$ 1.091.356,17 (um milhão, noventa e um mil trezentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos)** foi restituído ao caixa único do Tesouro do município de Baixo Guandu em 31.12.2024, conforme Instrução Normativa nº 74/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e artigo 168, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, introduzido pela Emenda Constitucional 109, de 15 de março de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA

1.4 GESTÃO FISCAL

Em cumprimento às Leis vigentes esta Casa fez todas as suas publicações nos prazos estabelecidos tanto no sítio eletrônico e Portal da Transparência, como no Diário Oficial da Câmara e no mural da Prefeitura Municipal e na LRFWEB do Tribunal de Contas, com observâncias dos limites impostos na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Constituição Federal, a saber:

I – Considerada a Receita Corrente Líquida do Município, ajustada para o cálculo do limite da despesa com pessoal, no valor de **R\$ 170.998.468,40**, a despesa total com pessoal (DTP) do Poder Legislativo Municipal alcançou o valor de **R\$ 3.869.360,10** - atingiu o percentual de **2,26%**, permanecendo dentro do limite da Lei.

II – Considerado o repasse financeiro da Prefeitura de Baixo Guandu (art. 29-A, I, da Constituição Federal) a título de duodécimos, no valor de **R\$ 6.425.000,00**, a despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo alcançou o valor de **R\$ 3.256.151,16¹** - atingiu o percentual de **50,68%**, permanecendo dentro do limite da Lei.

¹Valor total de gastos com remuneração de pessoal da Câmara Municipal, incluídos a remuneração os Servidores e os subsídios dos Vereadores e excluídas as obrigações patronais e encargos sociais de responsabilidade do Órgão ou Poder (Instrução Técnica de Consulta 00015/2022-9).

2. RELATÓRIOS DE ATIVIDADES

2.1 PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAIS

Os relatórios de atividades são elaborados com base nas informações enviadas ao setor contábil para serem classificadas e conferidas. Após a conferência os relatórios são



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA

encaminhados a Prefeitura Municipal e ao Plenário da Câmara Municipal até o dia 20 do mês subsequente conforme dispõe a Lei Orgânica do município.

As Prestações de Contas Mensais (PCMs) são enviadas ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES-CIDADES-WEB de acordo com a Resolução 247/2012, disciplinada pela Instrução Normativa 68/2020 e suas alterações.

2.2 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

A Prestação de Contas Anual é elaborada a partir dos registros orçamentários, financeiros e contábeis do Sistema Integrado El Contabilidade e El CIA CTG-i, utilizando ainda informações dos controles físicos patrimoniais e de almoxarifado do Sistema Integrado El Patrimônio.

Os arquivos referentes às Prestações de Contas Anuais deverão ser enviados ao TCEES até dia 31 de março do ano subsequente ao fechamento do ano fiscal, por meio do sistema eletrônico de remessa, recepção e processamento (CidadES) seguindo a Instrução Normativa do TCEES nº 68/2020.

3. GESTÃO DE PESSOAS

3.1 ATIVIDADES REALIZADAS

Para atender as inovações legislativas e obrigações do Tribunal de Contas, do Ministério Público de Contas, Ministério Público Estadual e dos demais órgãos de controle e fiscalização, foi necessário adequar a estrutura administrativa da Câmara com a instituição do Plano de Cargos, Carreira e Remunerações por meio da Lei Municipal nº 3.165/2023.

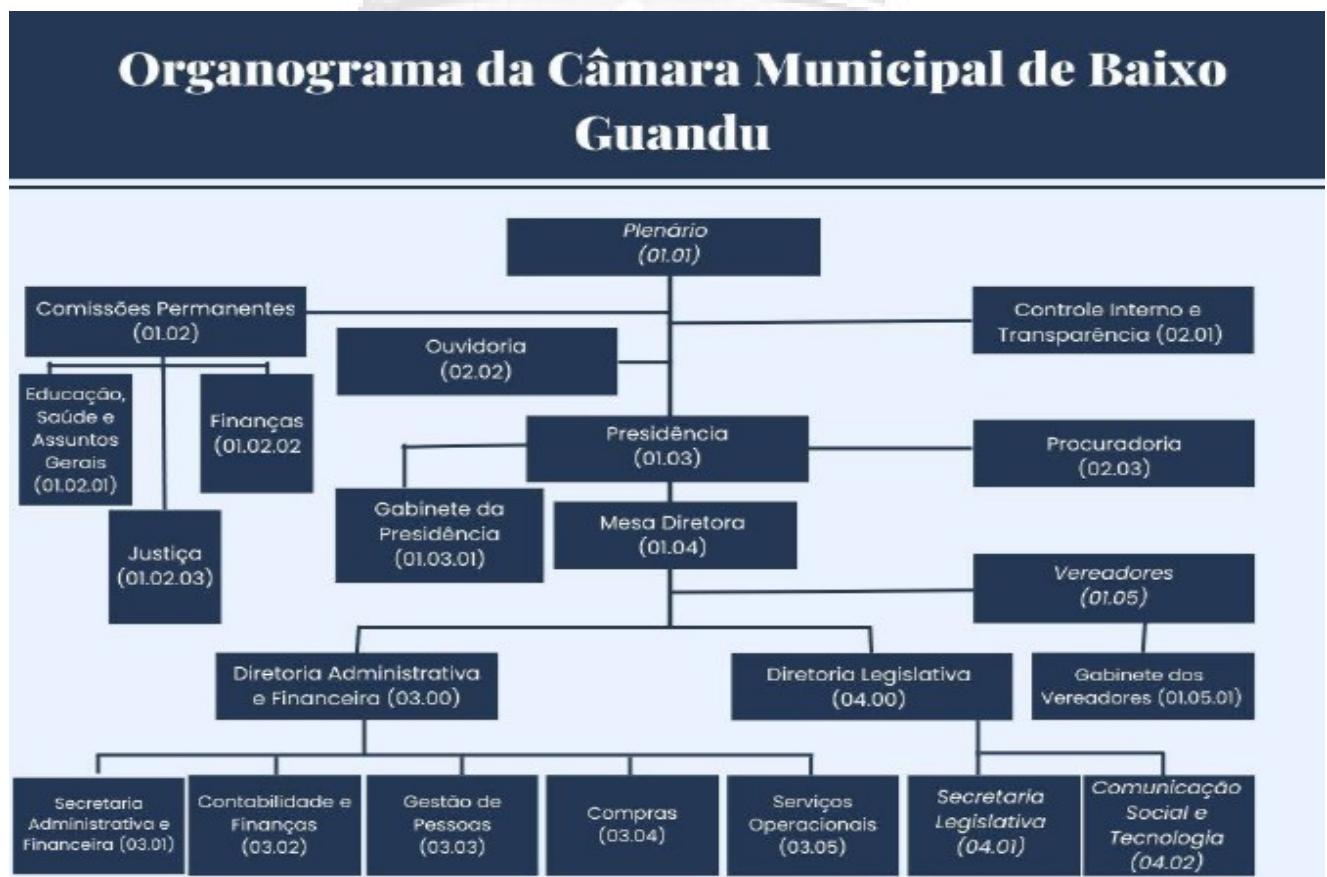


CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA

Outra importante ação realizada foi a contratação de cursos de capacitação profissional para os Servidores da estrutura administrativa e legislativa, incluindo os cargos eletivos, visando atender às inovações legislativas como a LGPD e a Nova Lei de Licitações, de acordo com área de atuação de cada colaborador.

3.2 QUADRO DE PESSOAL

A Estrutura Organizacional do Poder Legislativo de Baixo Guandu é composta conforme o Organograma abaixo:



Para atender essa Estrutura Organizacional, o quadro geral de ocupação no fechamento do exercício 2023, esteve distribuído da seguinte forma:



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES
CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA

CARGOS	LEI DE CRIAÇÃO	REGIME	DISPONÍVEIS	OCUPADOS
Vereador (a)		Eletivo	00	13
Analista Legislativo – Auditor	Lei nº 3.165/2023	Efetivo	01	00
Analista Legislativo – Contador	Lei nº 3.165/2023	Efetivo	01	00
Analista Legislativo – Jornalista	Lei nº 3.165/2023	Efetivo	01	00
Analista Legislativo – Jurídico	Lei nº 3.165/2023	Efetivo	01	00
Analista Legislativo – Tesoureiro	Lei nº 3.165/2023	Efetivo	01	00
Técnico Legislativo – Assistente	Lei nº 3.165/2023	Efetivo	02	00
Técnico Legislativo – Motorista	Lei nº 3.165/2023	Efetivo	01	00
Técnico Legislativo – Tecnologia da Informação	Lei nº 3.165/2023	Efetivo	01	00
Técnico Legislativo – Web Designer	Lei nº 3.165/2023	Efetivo	01	00
Diretor Administrativo e Financeiro	Lei nº 3.165/2023	Comissionado	00	01



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU|ES
CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA

Diretor Legislativo	Lei nº 3.165/2023	Comissionado	00	01
Controlador Geral	Lei nº 3.165/2023	Comissionado (Termo de Cessão nº 007/2021)	00	01
Procurador Geral	Lei nº 3.165/2023	Comissionado	00	01
Ouvidor	Lei nº 3.165/2023	Função de Confiança	01	00
Contratos e Licitação	Lei nº 3.165/2023	Função de Confiança	01	00
Assessor de Compras	Lei nº 3.105/2022, alterada pela Lei nº 3.174/2023	Comissionado	00	01
Assessor de Recursos Humanos	Lei nº 3.174/2023	Comissionado	00	01
Assessor de Secretaria Legislativa	Lei nº 3.105/2022, alterada pela Lei nº 3.174/2023	Comissionado	00	01
Assessor Especial I	Lei nº 2.913/2017 alterada pela Lei nº 2.966/18	Comissionado	00	09
Assessor Especial II	Lei nº 2.913/2017 alterada pela Lei nº 2.966/18	Comissionado	00	07



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES
CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA

Assessor Financeiro	Lei nº 3.105/2022, alterada pela Lei nº 3.174/2023	Comissionado	00	01
Assessor Jurídico Legislativo	Lei nº 2.913/2017 Alterada pela Lei 3.091/2021	Comissionado	00	01
Assessor Parlamentar	Lei nº 3.166/2023	Comissionado	03	49
Assessor de Imprensa Comunicação e Tecnologia	Lei nº 2.913/2017	Comissionado	00	01
Chefe de Gabinete	Lei nº 2.913/2017	Comissionado	00	01
Contador Legislativo	Lei nº 1.229/1987	Efetivo	00	01
Total de Vagas Vereadores				13
Total Servidores Lotados				77
Total de Cargos Vagos				13
Total Geral				103

Disponibilização dos rendimentos de todos os servidores e parlamentares no Portal da Transparência

Cenário Futuro – Ações em andamento

- Realização de concurso público para contratação de Servidores Efetivos visando atender as demandas da estrutura administrativa;
- Instituição do sistema de ponto eletrônico;



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA

- Capacitação dos Servidores visando atender às inovações legislativas, principalmente a Nova Lei de Licitações Públicas, Portal Nacional de Contratações Públicas e Lei Geral de Proteção de Dados.

4. GESTÃO PATRIMONIAL

4.1 Ações Realizadas

Durante o ano de 2024, a Câmara Municipal de Baixo Guandu realizou as seguintes ações referentes à gestão do seu patrimônio:

- Implantação do “Câmara sem papel” com todos os processos e procedimentos administrativos eletrônicos;
- Intensificação da gestão patrimonial em relação ao controle do acervo de bens patrimoniais, identificando devidamente as incorporações e movimentações dos bens móveis ao longo do exercício.
- Conciliação mensal dos saldos contábeis e físicos de bens móveis;
- Realização do INVENTÁRIO ANUAL DOS BENS PATRIMONIAIS para fins de contagem e identificação dos bens ativos, separação dos bens inservíveis para destinação de baixas futuras entre outras demandas relativas ao controle patrimonial;
- Aquisição de bens móveis na ordem de **R\$ 175.109,08 (cento e setenta e cinco mil cento e nove reais e oito centavos)** visando melhoria nas condições de trabalho e a melhoria da estrutura administrativa e eficiência dos serviços.
- Realização das baixas relativas ao saldo contábil apontado como inservíveis e material de consumo, com a devida autorização;
- Reconhecimento e registro da depreciação mensal de bens móveis;

4.2 Do conjunto de bens, direitos e obrigações da Câmara, destacam-se:

BALANÇO EXERCÍCIO 2024	
A T I V O	
Especificação	



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES
CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA

Ativo Circulante	R\$ 251.577,23
Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 231.064,20
Estoques em Almoxarifado	R\$ 20.513,03
Ativo Não Circulante	R\$ 356.456,87
Imobilizado	R\$ 356.456,87
Depreciação	R\$ - 293.384,13
Bens Móveis	R\$ 639.841,00
Total do Ativo	R\$ 598.034,10
P A S S I V O	
Especificação	
Passivo Circulante	R\$ 231.064,20
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar Curto Prazo	R\$ 231.064,20
Pessoal a Pagar	R\$ 165.761,45
Encargos sociais a pagar	R\$ 65.302,75
Patrimônio Líquido	
Resultados Acumulados	R\$ 366.969,90
Superávits ou Déficits do Exercício	R\$ 0,00
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00
Total do Patrimônio Líquido	R\$ 366.969,90
Total do Passivo	R\$ 598.034,10
Diferença	0,00

As disponibilidades financeiras ao valor de **R\$ 231.064,20** (duzentos e dois mil, cem reais e cinquenta centavos) estão devidamente comprovadas no Termo de Verificação de Disponibilidades (TVDISP) e Extratos Bancários (EXTBAN), assim como o estoque de bens de consumo em almoxarifado no valor de **R\$ 20.513,03** (vinte mil quinhentos e treze reais e três centavos), devidamente registrado e inventariado no INVALM.

Os Bens Móveis somam a quantia de **R\$ 639.841,00** (seiscentos e trinta e nove mil oitocentos e quarenta e um reais) registrado no INVMOV. Quanto a bens imóveis, a Câmara Municipal de Baixo Guandu não possui sede própria.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES

CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA

5. SUPORTE ADMINISTRATIVO

5.1 ATIVIDADES REALIZADAS 2024

Todos os servidores deste Poder Legislativo estão devidamente uniformizados, formando uma identidade visual com padronização dos uniformes, agregando credibilidade ao órgão perante a sociedade, demonstrando organização na esfera administrativa.

Implantamos como parte da rotina, reuniões periódicas dos Diretores desta Casa de Leis com os servidores que lhes são subordinados, mantendo harmonia e resolvendo questões pertinentes aos setores aos quais são responsáveis, buscando sempre o diálogo e a resolução dos possíveis problemas e conflitos interpessoais, tornando o ambiente mais prazeroso e consequentemente mais produtivo.

Também implementamos as reuniões periódicas com a Presidência, Diretores, Assessoria Jurídica, Procuradoria e Controle Interno, como forma de organização dos trabalhos e programas a serem desenvolvidos e de orientação ao Gestor na tomada de decisões, propiciando a melhoria contínua da governança e da qualidade do gasto público.

Cenário Futuro que merecem atenção (estimativa)

- Concurso Público para compor a estrutura desta Casa de Leis, sendo necessário preencher o quadro administrativo, visto que os trabalhos são contínuos, bem como estruturar e fortalecer o Controle Interno deste Poder Legislativo.
- Construção de Sede própria visando atender os Princípios Constitucionais e Morais da Administração Pública e a boa gestão dos recursos públicos;
- Aquisição de veículo próprio visando atender as necessidades do Poder Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA

6. ATIVIDADES LEGISLATIVA

O Processo Legislativo é o principal conjunto de atividades de uma Casa Legislativa. Para facilitar a rotina da casa, mantemos o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) sempre alimentado. O SAPL é uma ferramenta que informatiza o Processo Legislativo, sem custos financeiros para a Câmara além de possuir Painel Eletrônico e Compilação de textos.

Entre nossos principais usos estão:

- Elaboração de proposições;
- Protocolo e tramitação das matérias legislativas;
- Organização das sessões plenárias;
- Elaboração da ata eletrônica da Sessão;
- Manutenção da base de leis e consultas às informações sobre mesa diretora, comissões, parlamentares, ordem do dia, votações, etc.

O **SAPL** simplifica a atividade do parlamentar e dos servidores, além de colaborar com a transparência da casa, pois permite que os cidadãos conheçam a produção legislativa dos parlamentares, acompanhem o processo legislativo e façam pesquisa à legislação municipal.

Hoje qualquer cidadão pode acompanhar as Matérias Legislativas pelo Site <https://sapl.baixoguandu.es.leg.br/>.

O cidadão pode ascender ao SAPL <https://sapl.baixoguandu.es.leg.br/> e ter acesso a todas as Sessões Legislativas com áudios, vídeos, atas de presença dos vereadores e todas as matérias legislativas.

Contamos com todas as informações em tempo real, na Sessão Legislativa, inclusive com todas as votações de matérias, dando total transparência aos trabalhos legislativos.

Trabalhamos para atender ao que a Sociedade espera do Poder Legislativo, realizando os trabalhos pautados nos Princípios Constitucionais da Administração Pública



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES
CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA

presentes no artigo 37 da Constituição Federal de 1988 que condicionam nosso padrão de atividades legislativas e organização administrativa, a saber: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

No quadro abaixo, citamos as Atividades Legislativas do ano de 2024:

Sessões Ordinárias	33
Sessões Solenes	03
Sessão Extraordinária	01
Pedidos de Providencia	141
Pedidos de Indicação	22
Pedidos de Informação	00
Moção de Aplauso	01
Projetos de Decreto	06
Projetos de Resolução	08
Anteprojeto de Lei	02
Moção de Repúdio	00
Projeto de Lei Complementar	00
Voto de pesar	00
Convocação	02
Prestação de contas da Saúde	00
Balancete do Executivo	00
Balancete do Legislativo	09
Exames Bacteriológicos	00
Emenda à Lei Orgânica	02



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES
CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA

7. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS DIVERSOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL

A Controladoria Geral considera que todos os serviços administrativos desta Câmara Municipal, no ano de 2024, estão de acordo com as metas preconizadas para o período em referência.

Baseada nas considerações acima, esta Controladoria geral conclui que as atividades da Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, estão em conformidade com as exigências legais.

O resultado da avaliação desta Controladoria referente ao ano de 2024 **recomenda** providências a serem tomadas de forma **necessária e urgente** quanto a realização de Concurso Público para compor a estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal bem como estruturar e fortalecer o Controle Interno deste Poder Legislativo.

Pontua-se ainda, **como forma de recomendação**, pela abertura de diálogo com o Poder Executivo Municipal para o impulsionamento das obras de construção de uma Sede Administrativa própria.

Baixo Guandu - ES, data da assinatura digital.

Assinado Digitalmente
Clóvis Pascolar
Presidente CMBG

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
EXERCÍCIO 2024**

TERIMO – TERMO CIRCUNSTANCIADO DOS BENS IMÓVEIS

Declaro para os fins a que se destina que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, não possui em seu patrimônio Bens Imóveis, não havendo necessidade de nomear Comissão para inventário e/ou levantamento de bens.

Baixo Guandu/ES, 31 de dezembro de 2024.

**GABRIELE INACIO MAMEDE DA SILVA
RESPONSÁVEL SETOR DE PATRIMÔNIO CMBG**



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES
PODER LEGISLATIVO

TERALM - TERMO CIRCUNSTANCIADO DOS BENS EM ALMOXARIFADO

A comissão de Levantamento de Bens em Almojarifado CMBG Exercício 2024, nomeado pela portaria N° 064/2024, de 01 de março de 2024, declara para os devidos fins que elaboramos e concluímos o inventário Anual dos materiais em estoque deste Poder Legislativo, e o valor total em 30 de Dezembro de 2024 é de R\$ 20.513,03 (vinte mil quinhentos e treze reais e três centavos), e declara ainda, que não há divergência entre o valor apurado e o valor registrado no sistema de Almojarifado e de Contabilidade deste Poder Legislativo.

Baixo Guandu/ES, 30 de dezembro de 2024.

LETÍCIA DAS NEVES RIBEIRO - PRESIDENTE

EDNA APARECIDA BERTTE SCHULZ - SECRETÁRIA

LUIZ FELIPE DA SILVA MACIEL - MEMBRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
EXERCÍCIO 2024**

**TERINT – TERMO CIRCUNSTANCIADO DOS BENS
INTANGÍVEIS**

Declaro para os fins a que se destina que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, não possui em seu patrimônio Bens Intangíveis em 31 de dezembro de 2024, não havendo necessidade de nomear Comissão para inventário e/ou levantamento de bens.

Baixo Guandu/ES, 31 de dezembro de 2024.

**GABRIELE INACIO MAMEDE DA SILVA
RESPONSÁVEL SETOR DE PATRIMÔNIO CMBG**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
EXERCÍCIO 2024**

TERMOV – TERMO CIRCUNSTANCIADO DOS BENS MÓVEIS

A Comissão Levantamento de Bens Móveis CMBG Exercício 2024, nomeada pela Portaria nº 065/2024 de 01 de março de 2024, Declara para os devidos fins que elaboramos e concluímos o Inventário Anual dos Bens Móveis da Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, e o valor total dos Bens em 31 de dezembro de 2024 é de R\$ 639.841,00 (seiscentos e trinta e nove mil oitocentos e quarenta e um reais), e, Declara ainda, que este valor registrado no Sistema de Administração de Bens Patrimoniais deste Poder Legislativo está idêntico aos valores registrados no Sistema de Contabilidade desta Casa de Leis.

Baixo Guandu/ES, 31 de dezembro de 2024.

LIVIA STEIN JUNQUEIRA
Presidente

SIRLEI DE FREITAS SOUZA
Secretária

RAFAEL GABRIEL LOPES DO NASCIMENTO
Membro



SALDO TOTAL

R\$ **231.064,20**

CHEQUE ESPECIAL DISPONÍVEL

R\$ 0,00

ENTRADAS E SAÍDAS

↑ R\$ 2.409.012,84

↓ R\$ 2.177.948,64

AGÊNCIA: 112-AGENCIA DE NEGOCIOS BAIXO GUANDU
CONTA: 218704 - 5
CLIENTE: CAMARA MUN DE BAIXO GUANDU
PERÍODO: 01/12/2024 À 31/12/2024
UG/GESTÃO: 000000 / 00000

DATA	LANÇAMENTO	VALOR(R\$)
02 DEZ	SALDO ANTERIOR	0,00
	↑ FUNDO INVEST PUBLIC RESGATE	1.648.805,90
	↓ PIX ENVIADO 02/12/2024-11:14:08	EDMAR VIEIRA -2.400,00
	↓ PIX ENVIADO 02/12/2024-10:54:04	DARKLEMS SUPERMERCADOS EIRELI -554,30
	↓ PAGAMENTO TÍTULO OUTROS BANCOS	-17.244,24
	↓ PIX ENVIADO 02/12/2024-11:14:10	WERIKE PEREIRA EQUER -1.120,00
	↓ PIX ENVIADO 02/12/2024-11:14:11	LEANDRO GOMES DA CRUZ -2.400,00
	↓ PIX ENVIADO 02/12/2024-11:07:24	DARKLEMS SUPERMERCADOS EIRELI -87,83
	SALDO	1.624.999,53
03 DEZ	↓ TRANSFERÊNCIA REALIZADA	A R SOLUCOES E SERVICOS LTDA 21.491.210/0001-08 21 AG 117 C/27974856 -1.746,00
	↓ TRANSFERÊNCIA REALIZADA	MUNICIPIO DE BAIXO GUANDU 27.165.737/0001-10 21 AG 112 C/2187003 -11.622,00
	↓ PIX ENVIADO 03/12/2024-10:37:08	TERRACEL PROVEDOR DE INTERNET -100,00
	↓ PIX ENVIADO 03/12/2024-10:55:04	JEREMIAS DIAS DE OLIVEIRA NETO -18.852,45
	↓ TRANSFERÊNCIA REALIZADA	MUNICIPIO DE BAIXO GUANDU 27.165.737/0001-10 21 AG 112 C/2187003 -8.705,42
	SALDO	1.583.973,66
04 DEZ	↓ PIX ENVIADO 04/12/2024-13:39:42	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS E -7.449,76
	↓ PIX ENVIADO 04/12/2024-13:39:40	INSTITUTO TRIADE CAPACITACAO E CONSULTOR -2.990,00
	SALDO	1.573.533,90
10 DEZ	↓ TED ENVIADA	CAMARA MUN DE BAIXO GUANDU 31.796.832/0001-90 104 AG 718 /38 -60.000,00
	↓ PIX ENVIADO 10/12/2024-07:52:51	SOUSA & FERNANDES PANIFICADORA RIO DOCE -1.103,98
	SALDO	1.512.429,92



Autenticar documento em <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003100390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DATA	LANÇAMENTO		VALOR(R\$)
11 DEZ	↓ PIX ENVIADO 11/12/2024-08:06:47	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	-19.027,05
	↓ PIX ENVIADO 11/12/2024-08:53:54	EDMAR VIEIRA	-400,00
	↓ TRANSFERÊNCIA REALIZADA	AGAPE ASSESSORIA E CONS LTDA 02.548.735/0001-80 21 AG 274 C/11037041	-28.553,02
	↓ TED ENVIADA	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTD 289.860.007-01 341 AG 912 /38114	-666,40
	↓ PIX ENVIADO 11/12/2024-08:06:50	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	-8.580,28
	↓ PIX ENVIADO 11/12/2024-11:00:31	SPIN AR CONDICIONADO	-5.221,00
	↓ PIX ENVIADO 11/12/2024-09:10:07	INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLIC	-2.670,00
	↓ PIX ENVIADO 11/12/2024-08:53:53	LEANDRO GOMES DA CRUZ	-400,00
	↓ PIX ENVIADO 11/12/2024-07:21:07	INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLIC	-5.340,00
	↓ PIX ENVIADO 11/12/2024-09:10:09	INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLIC	-2.670,00
	↓ PIX ENVIADO 11/12/2024-08:06:51	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	-9.513,52
	↓ PIX ENVIADO 11/12/2024-08:06:48	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	-62.189,50
	↓ PIX ENVIADO 11/12/2024-08:18:00	VISAO INFORMATICA LTDA ME	-300,00
	SALDO		1.366.899,15
	↓ BLOQUEIO FOLHA PAGAMENTO		-90.051,52
12 DEZ	SALDO		1.276.847,63
13 DEZ	↑ DESBLOQUEIO FOLHA DE PAGAMENTO		90.051,52
16 DEZ	↓ DÉBITO FOLHA PAGAMENTO		-90.051,52
	SALDO		1.276.847,63
	↓ PIX ENVIADO 16/12/2024-08:38:11	ALCEBIADES ALVES DE SOUZA NETO	-2.400,00
	↓ PIX ENVIADO 16/12/2024-08:38:12	JOSE ROBERTO DA SILVA	-2.400,00
	↓ PIX ENVIADO 16/12/2024-08:38:14	VARLI QUEIROZ	-2.400,00
	↓ PIX ENVIADO 16/12/2024-08:38:15	ELIAS FERNANDO MENDES DE ARAUJO	-2.400,00
	↓ PIX ENVIADO 16/12/2024-08:38:17	JUSCELINO HENCK	-2.400,00
	↓ PIX ENVIADO 16/12/2024-08:38:09	CLOVIS PASCOLAR	-2.400,00
	SALDO		1.262.447,63



Autenticar documento em <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003100390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DATA	LANÇAMENTO	VALOR(R\$)
17 DEZ	↓ PAGAMENTO TÍTULO OUTROS BANCOS	-34.046,32
	↓ TED ENVIADA	SCHUHMACHER REVENDA EIRELI 27.560.737/0001-15 756 AG 3008 /1045792-659,05
	↓ PIX ENVIADO 17/12/2024-10:50:03	VISAO INFORMATICA LTDA ME-300,00
	↓ PIX ENVIADO 17/12/2024-10:50:05	WJC COMUNICACAO VISUAL-1.170,00
	↓ BLOQUEIO FOLHA PAGAMENTO	-49.826,32
	↓ BLOQUEIO FOLHA PAGAMENTO	-31.129,30
	↓ BLOQUEIO FOLHA PAGAMENTO	-53.782,73
	↓ TED ENVIADA	CAMARA MUN DE BAIXO GUANDU 31.796.832/0001-90 104 AG 718 /38-60.000,00
	↓ PIX ENVIADO 17/12/2024-10:49:59	TERRACEL PROVEDOR DE INTERNET-100,00
	SALDO	1.031.433,91
18 DEZ	↑ DESBLOQUEIO FOLHA DE PAGAMENTO	49.826,32
	↑ DESBLOQUEIO FOLHA DE PAGAMENTO	31.129,30
	↑ DESBLOQUEIO FOLHA DE PAGAMENTO	53.782,73
	↓ DÉBITO FOLHA PAGAMENTO	-49.826,32
	↓ DÉBITO FOLHA PAGAMENTO	-53.782,73
	↓ TED ENVIADA	CAMARA MUN DE BAIXO GUANDU 31.796.832/0001-90 104 AG 718 /38-30.000,00
	↓ PAGAMENTO DARF	-30.731,72
	↓ PIX ENVIADO 18/12/2024-12:52:43	LEANDRO GOMES DA CRUZ-400,00
	↓ PIX ENVIADO 18/12/2024-12:49:53	WERIKE PEREIRA EQUER-210,00
	↓ PIX ENVIADO 18/12/2024-09:59:39	DARKLEMS SUPERMERCADOS EIRELI-1.085,34
19 DEZ	↓ DÉBITO FOLHA PAGAMENTO	-31.129,30
	↓ PIX ENVIADO 18/12/2024-12:49:52	JULIENE FIRME DA SILVA-210,00
	↓ PIX ENVIADO 18/12/2024-09:59:40	DARKLEMS SUPERMERCADOS EIRELI-170,89
	SALDO	968.625,96
	↑ ORDEM BANCÁRIA MUNICIPAL 25	MUNICIPIO DE BAIXO GUANDU535.417,07
	SALDO	1.504.043,03
23 DEZ	↓ PIX ENVIADO 23/12/2024-07:46:11	JF CONSULTORIA EM SEG. ELETRON-1.109,22
	↓ TRANSFERÊNCIA REALIZADA	MARIO JOSE DOS ANJOS 06.554.847/0001-02 21 AG 112 C/10853760-400,00
	SALDO	1.502.533,81



Autenticar documento em <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003100390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DATA	LANÇAMENTO		VALOR(R\$)
26 DEZ	↓ TRANSFERÊNCIA REALIZADA	BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO 28.127.603/0006-82 21 AG 112 C/38604401	-3.831,23
	↓ PIX ENVIADO 26/12/2024-09:00:38	INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLIC	-5.340,00
	↓ PIX ENVIADO 26/12/2024-07:57:29	SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA	-70,00
	↓ PIX ENVIADO 26/12/2024-07:57:31	SPIN AR CONDICIONADO	-3.495,00
	↓ TRANSFERÊNCIA REALIZADA	A R SOLUCOES E SERVICOS LTDA 21.491.210/0001-08 21 AG 117 C/27974856	-1.746,00
	↓ TED ENVIADA	SCHUHMACHER REVENDA EIRELI 27.560.737/0001-15 756 AG 3008 /1045792	-585,00
	SALDO		1.487.466,58



Autenticar documento em <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003100390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DATA	LANÇAMENTO		VALOR(R\$)
27 DEZ	↓ TED ENVIADA	CAMARA MUN DE BAIXO GUANDU 31.796.832/0001-90 104 AG 718 /38	-12.850,75
	↓ PIX ENVIADO 27/12/2024-10:05:55	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	-9.513,52
	↓ PIX ENVIADO 27/12/2024-10:05:57	SOUSA & FERNANDES PANIFICADORA RIO DOCE	-920,15
	↓ PIX ENVIADO 27/12/2024-10:05:59	SPIN AR CONDICIONADO	-3.327,24
	↓ PIX ENVIADO 27/12/2024-17:15:44	YURI NUNES RODRIGUES	-1.613,17
	↓ PIX ENVIADO 27/12/2024-10:06:01	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS E	-4.645,71
	↓ PIX ENVIADO 27/12/2024-17:24:39	KARLA FABIANA CARVALHO	-1.613,17
	↓ PIX ENVIADO 27/12/2024-17:15:47	WILLIAM MARTINS E CONCEICAO	-1.971,65
	↓ PIX ENVIADO 27/12/2024-17:15:49	HERLON JERONIMO PAIVA	-1.254,69
	↓ PIX ENVIADO 27/12/2024-17:15:50	VALERIA WALADAO ALVES	-537,72
	↓ PIX ENVIADO 27/12/2024-17:15:54	RAQUEL PEREIRA TEIXEIRA FELIX	-2.150,89
	↓ PIX ENVIADO 27/12/2024-17:15:59	TAMIRIS CRISTINA GARCIA RODRIGUES	-1.613,17
	↓ PIX ENVIADO 27/12/2024-17:16:00	ELZINETE ESTEVES MOTA	-1.613,17
	↓ PIX ENVIADO 27/12/2024-17:16:03	MARIETA APARECIDA WESTPHAL CORREIA	-537,72
	↓ PIX ENVIADO 27/12/2024-17:16:06	GUILHERMINA WAGNER KUNKEL	-1.613,17
	↓ PIX ENVIADO 27/12/2024-17:15:40	GILSANI CORREA	-1.928,61
	↓ PIX ENVIADO 27/12/2024-17:15:55	MARCOS STINGUEL	-2.624,31
	↓ PIX ENVIADO 27/12/2024-10:46:28	JEREMIAS DIAS DE OLIVEIRA NETO	-18.852,45
	↓ PIX ENVIADO 27/12/2024-17:15:57	RENAN VALADAO MARCOS	-1.613,17
	↓ TED ENVIADA	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTD 289.860.007-01 341 AG 912 /38114	-666,40
	↓ PIX ENVIADO 27/12/2024-17:15:42	ELOI PEREIRA DAS NEVES NETO	-1.613,17
	↓ PIX ENVIADO 27/12/2024-17:15:52	MURILO FISCHER RAMOS	-1.613,17
	↓ PIX ENVIADO 27/12/2024-17:16:05	JAMILY EGGERT DE SOUSA	-1.613,17
	SALDO		1.411.166,24
30 DEZ	↓ TRANSFERÊNCIA REALIZADA	MUNICIPIO DE BAIXO GUANDU 27.165.737/0001-10 21 AG 112 C/2187003	-39.176,17
	↓ PAGAMENTO DARF		-49.044,82
31 DEZ	SALDO		1.322.945,25
	↓ TRANSFERÊNCIA REALIZADA PESSOAL	MUNICIPIO DE BAIXO GUANDU 27.165.737/0001-10 21 AG 112 C/2187003	-1.091.881,05



Autenticar documento em <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003100390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SALDOS

SALDO CONTA CORRENTE	231.064,20
SALDO TOTAL	231.064,20

EXTRATO CONSOLIDADO ATÉ: 13/03/2025
DATA/HORA EMISSÃO: 14/03/2025 07:37:42
TOu4x9IL2R8tXvepRt+Rnw



FUNDO: BANESTES INVEST PUBLIC AUT FIF RF CP CNPJ: 36.347.706/0001-71
CLASSE: UNICA
ADMINISTRADOR E GESTOR:
BANESTES DTVM-DISTRIB.DE TIT.E VAL.MOBILIARIOS S/A CNPJ : 28.156.057/0001-01
Endereco: AV.PRINCESA ISABEL,574 , ED.PALAS CENTER,BL.A,9 ANDAR ,
CEP : 29010-360 , VITORIA - ES

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
AGENCIA: 112 CONTA : 2.187.045

Valor Cota em 31/12/2024 - 10,5799374750
Valor Cota em 29/11/2024 - 10,5078611043
Rentabilidade Bruta: 0,685 (% a.m.) 7,795 (% a.a.) 7,795 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0194	20/08/2024	52.022,3155576965	535.416,63
Saldo Bruto		29/11/2024	20.284,0471931375	213.141,95
Resgate Bruto	0019	02/12/2024	20.284,0471931375	213.209,82
Rend.Bruto		31/12/2024		67,87
Saldo Bruto		31/12/2024		0,00
Aplicacao	0195	20/09/2024	51.684,0770386090	535.416,63
Saldo Bruto		29/11/2024	51.684,0770386090	543.089,10
Resgate Bruto	0001	02/12/2024	51.684,0770386090	543.262,04
Rend.Bruto		31/12/2024		172,94
Saldo Bruto		31/12/2024		0,00
Aplicacao	0196	26/09/2024	39,9798609493	414,65
Saldo Bruto		29/11/2024	39,9798609493	420,10
Resgate Bruto	0001	02/12/2024	39,9798609493	420,24
Rend.Bruto		31/12/2024		0,14
Saldo Bruto		31/12/2024		0,00
Aplicacao	0197	18/10/2024	50.979,2777876817	531.206,29
Saldo Bruto		29/11/2024	50.979,2777876817	535.683,17
Resgate Bruto	0001	02/12/2024	50.979,2777876817	535.853,75
Rend.Bruto		31/12/2024		170,58
Saldo Bruto		31/12/2024		0,00
Aplicacao	0198	19/11/2024	33.874,3249930603	355.184,57
Saldo Bruto		29/11/2024	33.874,3249930603	355.946,70
Resgate Bruto	0001	02/12/2024	33.874,3249930603	356.060,05
Rend.Bruto		31/12/2024		113,35
Saldo Bruto		31/12/2024		0,00
Saldo Mes Anterior Bruto			156.861,7068734378	1.648.281,02
Rendimento Bruto				524,88
IOF Recolhido				0,00
IR Recolhido				0,00
Rendimento Tributado				0,00
IOF Previsto				0,00
IR Previsto				0,00
Total aplicado				0,00
Total Resgate Bruto				1.648.805,90
Saldo Mes Atual Bruto				0,00
Bloqueio Judicial				0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin				0,00
Saldo Mes Atual Liquido				0,00



SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

TEL: 3383-3100

END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.A 9 AND, VITORIA-ES, CEP 29010360

EMAIL:fundos.administrador@banestes.

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474

ouvidoriageral@banestes.com.br

OUVIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H

Data emissao: 13/03/2025 Hora emissao: 12:59:59





Extrato por período

Cliente: CAMARA MUNIC DE B GUANDU

Conta: 0718 | 006 | 00000003-8

Data: 15/01/2024 - 12:04

Mês: Dezembro/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	7.997,34 C
04/12/2023	000021	CRED TED	40.000,00 C	47.997,34 C
04/12/2023	263763	PG LUZ/GAS	284,62 D	47.712,72 C
04/12/2023	263764	PG LUZ/GAS	91,51 D	47.621,21 C
04/12/2023	263765	PG LUZ/GAS	213,58 D	47.407,63 C
04/12/2023	263769	PG LUZ/GAS	99,34 D	47.308,29 C
04/12/2023	263771	PG LUZ/GAS	129,79 D	47.178,50 C
04/12/2023	263774	PG LUZ/GAS	181,21 D	46.997,29 C
04/12/2023	263778	PG LUZ/GAS	606,37 D	46.390,92 C
04/12/2023	263779	PG LUZ/GAS	59,88 D	46.331,04 C
04/12/2023	263784	PG LUZ/GAS	183,82 D	46.147,22 C
04/12/2023	263786	PG LUZ/GAS	279,40 D	45.867,82 C
04/12/2023	263787	PG LUZ/GAS	127,19 D	45.740,63 C
04/12/2023	263788	PG LUZ/GAS	232,68 D	45.507,95 C
04/12/2023	263789	PG LUZ/GAS	290,69 D	45.217,26 C
04/12/2023	263795	PG LUZ/GAS	60,34 D	45.156,92 C
04/12/2023	263796	PG LUZ/GAS	919,84 D	44.237,08 C
04/12/2023	263797	PG LUZ/GAS	121,10 D	44.115,98 C
04/12/2023	263799	PG LUZ/GAS	229,21 D	43.886,77 C
07/12/2023	071127	ENVIO TEV	2.000,00 D	41.886,77 C
07/12/2023	071128	ENVIO PIX	2.000,00 D	39.886,77 C
07/12/2023	071128	ENVIO PIX	2.000,00 D	37.886,77 C
07/12/2023	071129	ENVIO PIX	2.000,00 D	35.886,77 C
07/12/2023	071129	ENVIO PIX	2.000,00 D	33.886,77 C
07/12/2023	071129	ENVIO PIX	2.000,00 D	31.886,77 C
07/12/2023	071130	ENVIO PIX	2.000,00 D	29.886,77 C
07/12/2023	071130	ENVIO PIX	2.000,00 D	27.886,77 C
07/12/2023	071130	ENVIO PIX	2.000,00 D	25.886,77 C

fls. 95

07/12/2023	071131	ENVIO PIX	2.000,00 D	23.886,77 C
07/12/2023	071131	ENVIO PIX	2.000,00 D	21.886,77 C
07/12/2023	071131	ENVIO PIX	2.000,00 D	19.886,77 C
07/12/2023	071132	ENVIO PIX	2.000,00 D	17.886,77 C
07/12/2023	071132	ENVIO PIX	2.000,00 D	15.886,77 C
07/12/2023	071132	ENVIO PIX	2.000,00 D	13.886,77 C
07/12/2023	071133	ENVIO PIX	1.676,71 D	12.210,06 C
07/12/2023	071134	ENVIO PIX	2.000,00 D	10.210,06 C
07/12/2023	071135	ENVIO PIX	1.895,89 D	8.314,17 C
07/12/2023	071135	ENVIO PIX	882,19 D	7.431,98 C
07/12/2023	071136	ENVIO PIX	1.336,99 D	6.094,99 C
14/12/2023	000021	CRED TED	30.000,00 C	36.094,99 C
15/12/2023	151004	ENVIO PIX	4.494,78 D	31.600,21 C
15/12/2023	151006	ENVIO PIX	4.575,50 D	27.024,71 C
15/12/2023	151007	ENVIO PIX	1.539,32 D	25.485,39 C
15/12/2023	151007	ENVIO PIX	1.539,32 D	23.946,07 C
15/12/2023	151008	ENVIO PIX	3.086,04 D	20.860,03 C
15/12/2023	151010	ENVIO PIX	1.539,32 D	19.320,71 C
15/12/2023	151010	ENVIO PIX	1.539,32 D	17.781,39 C
15/12/2023	151011	ENVIO PIX	977,45 D	16.803,94 C
15/12/2023	151012	ENVIO PIX	1.026,33 D	15.777,61 C
15/12/2023	151013	ENVIO PIX	977,45 D	14.800,16 C
15/12/2023	151017	ENVIO PIX	977,45 D	13.822,71 C
15/12/2023	151018	ENVIO PIX	977,45 D	12.845,26 C
15/12/2023	151019	ENVIO PIX	977,45 D	11.867,81 C
15/12/2023	151020	ENVIO PIX	1.026,33 D	10.841,48 C
15/12/2023	151020	ENVIO PIX	977,45 D	9.864,03 C
15/12/2023	151022	ENVIO PIX	977,45 D	8.886,58 C
15/12/2023	151022	ENVIO PIX	906,84 D	7.979,74 C
15/12/2023	151023	ENVIO PIX	906,84 D	7.072,90 C
15/12/2023	151023	ENVIO PIX	1.344,42 D	5.728,48 C
15/12/2023	151024	ENVIO PIX	977,45 D	4.751,03 C
15/12/2023	151028	ENVIO PIX	977,45 D	3.773,58 C
18/12/2023	000021	CRED TED	40.000,00 C	43.773,58 C
19/12/2023	000021	CRED TED	23.710,56 C	67.484,14 C
19/12/2023	190826	ENVIO PIX	1.539,32 D	65.944,82 C
19/12/2023	190826	ENVIO PIX	5.658,52 D	60.286,30 C
19/12/2023	190826	ENVIO PIX	12.215,76 D	48.070,54 C

fls. 96

15/01/2024, 12:02

Gerenciador----Caixa

19/12/2023	190827	ENVIO PIX	1.599,14 D	46.471,40 C
19/12/2023	190827	ENVIO PIX	2.223,60 D	44.247,80 C
19/12/2023	190827	ENVIO PIX	1.539,32 D	42.708,48 C
19/12/2023	190828	ENVIO PIX	1.539,32 D	41.169,16 C
19/12/2023	190828	ENVIO PIX	2.951,45 D	38.217,71 C
19/12/2023	190837	ENVIO TEV	3.992,63 D	34.225,08 C
19/12/2023	190837	ENVIO PIX	2.672,69 D	31.552,39 C
19/12/2023	190838	ENVIO PIX	2.532,63 D	29.019,76 C
19/12/2023	190838	ENVIO PIX	4.028,52 D	24.991,24 C
19/12/2023	190839	ENVIO PIX	3.992,63 D	20.998,61 C
19/12/2023	191102	ENVIO PIX	1.414,16 D	19.584,45 C
19/12/2023	191102	ENVIO PIX	1.354,34 D	18.230,11 C
19/12/2023	191102	ENVIO PIX	1.421,07 D	16.809,04 C
19/12/2023	191103	ENVIO PIX	1.354,34 D	15.454,70 C
19/12/2023	191103	ENVIO PIX	1.414,16 D	14.040,54 C
19/12/2023	191103	ENVIO PIX	1.473,98 D	12.566,56 C
19/12/2023	191104	ENVIO PIX	1.414,16 D	11.152,40 C
19/12/2023	191104	ENVIO PIX	1.421,07 D	9.731,33 C
19/12/2023	191104	ENVIO PIX	1.354,34 D	8.376,99 C
19/12/2023	191104	ENVIO PIX	1.354,34 D	7.022,65 C
19/12/2023	191105	ENVIO PIX	1.414,16 D	5.608,49 C
19/12/2023	191105	ENVIO PIX	1.354,34 D	4.254,15 C
19/12/2023	191114	ENVIO TEV	1.354,34 D	2.899,81 C
26/12/2023	000000	DEB.AUTOR.	2.899,81 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

CAMARA MUNIC DE B GUANDU

CNPJ: 31.796.832/0001-90

Agência: 0718 Produto: 006 Conta: 00000003-8

Emitido em

13/03/2025 09:32:18

Extrato

Lançamentos de 01/12/2024 à 31/12/2024

Data de lançamento	Data de movimento	Documento	Histórico	Valor(R\$)	Saldo(R\$)
05/12/2024	05/12/2024	506690	PG LUZ/GAS	-61,34	R\$ 3.773,29
05/12/2024	05/12/2024	506692	PG LUZ/GAS	-256,46	R\$ 3.516,83
05/12/2024	05/12/2024	506693	PG LUZ/GAS	-98,59	R\$ 3.418,24
05/12/2024	05/12/2024	506694	PG LUZ/GAS	-61,34	R\$ 3.356,90
05/12/2024	05/12/2024	506695	PG LUZ/GAS	-114,67	R\$ 3.242,23
05/12/2024	05/12/2024	506696	PG LUZ/GAS	-248,36	R\$ 2.993,87
05/12/2024	05/12/2024	506697	PG LUZ/GAS	-255,56	R\$ 2.738,31
05/12/2024	05/12/2024	506698	PG LUZ/GAS	-317,55	R\$ 2.420,76
05/12/2024	05/12/2024	506699	PG LUZ/GAS	-329,28	R\$ 2.091,48
05/12/2024	05/12/2024	506700	PG LUZ/GAS	-125,47	R\$ 1.966,01
05/12/2024	05/12/2024	506701	PG LUZ/GAS	-187,19	R\$ 1.778,82
05/12/2024	05/12/2024	506702	PG LUZ/GAS	-194,36	R\$ 1.584,46
05/12/2024	05/12/2024	506703	PG LUZ/GAS	-242,94	R\$ 1.341,52
05/12/2024	05/12/2024	506704	PG LUZ/GAS	-810,14	R\$ 531,38
05/12/2024	05/12/2024	506705	PG LUZ/GAS	-304,95	R\$ 226,43
05/12/2024	05/12/2024	506707	PG LUZ/GAS	-61,34	R\$ 165,09
05/12/2024	05/12/2024	506708	PG LUZ/GAS	-60,89	R\$ 104,20
10/12/2024	10/12/2024	21	CRED TED	60.000,00	R\$ 60.104,20
10/12/2024	10/12/2024	296726	PAG FONE	-144,11	R\$ 59.960,09
10/12/2024	10/12/2024	296727	PAG FONE	-91,04	R\$ 59.869,05
10/12/2024	10/12/2024	296728	PAG FONE	-53,75	R\$ 59.815,30
10/12/2024	10/12/2024	296729	PAG FONE	-53,99	R\$ 59.761,31

13/12/2024



Autenticar documento em <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3400310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

R\$ 58.714,32

fls. 98

Data de lançamento	Data de movimento	Documento	Histórico	Valor(R\$)	Saldo(R\$)
13/12/2024	13/12/2024	130816	ENVIO PIX	-1.444,31	R\$ 57.270,01
13/12/2024	13/12/2024	130816	ENVIO TEV	-1.489,17	R\$ 55.780,84
13/12/2024	13/12/2024	130817	ENVIO PIX	-1.809,66	R\$ 53.971,18
13/12/2024	13/12/2024	130817	ENVIO PIX	-1.809,66	R\$ 52.161,52
13/12/2024	13/12/2024	130817	ENVIO PIX	-3.583,14	R\$ 48.578,38
13/12/2024	13/12/2024	130820	ENVIO PIX	-1.168,30	R\$ 47.410,08
13/12/2024	13/12/2024	130820	ENVIO PIX	-1.751,16	R\$ 45.658,92
13/12/2024	13/12/2024	130820	ENVIO PIX	-1.809,66	R\$ 43.849,26
13/12/2024	13/12/2024	130821	ENVIO PIX	-1.489,17	R\$ 42.360,09
13/12/2024	13/12/2024	130821	ENVIO PIX	-1.489,17	R\$ 40.870,92
13/12/2024	13/12/2024	130821	ENVIO PIX	-1.635,97	R\$ 39.234,95
13/12/2024	13/12/2024	130822	ENVIO PIX	-1.562,57	R\$ 37.672,38
13/12/2024	13/12/2024	130822	ENVIO PIX	-1.168,30	R\$ 36.504,08
13/12/2024	13/12/2024	130822	ENVIO PIX	-1.489,17	R\$ 35.014,91
13/12/2024	13/12/2024	130822	ENVIO PIX	-1.489,17	R\$ 33.525,74
13/12/2024	13/12/2024	130823	ENVIO PIX	-3.270,24	R\$ 30.255,50
13/12/2024	13/12/2024	130823	ENVIO PIX	-1.489,17	R\$ 28.766,33
13/12/2024	13/12/2024	130824	ENVIO PIX	-1.477,14	R\$ 27.289,19
13/12/2024	13/12/2024	130824	ENVIO PIX	-3.429,96	R\$ 23.859,23
13/12/2024	13/12/2024	130824	ENVIO PIX	-4.191,02	R\$ 19.668,21
13/12/2024	13/12/2024	130824	ENVIO PIX	-4.987,70	R\$ 14.680,51
13/12/2024	13/12/2024	130825	ENVIO PIX	-623,79	R\$ 14.056,72
13/12/2024	13/12/2024	130825	ENVIO PIX	-852,10	R\$ 13.204,62
13/12/2024	13/12/2024	130825	ENVIO PIX	-733,86	R\$ 12.470,76
13/12/2024	13/12/2024	130825	ENVIO PIX	-994,80	R\$ 11.475,96
17/12/2024	17/12/2024	21	CRED TED	60.000,00	R\$ 71.475,96
17/12/2024	17/12/2024	171134	ENVIO PIX	-1.809,66	R\$ 69.666,30
17/12/2024	17/12/2024	171134	ENVIO PIX	-14.259,07	R\$ 55.407,23
17/12/2024	17/12/2024	171135	ENVIO PIX	-2.920,00	R\$ 52.686,53



Autenticar documento em <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade>
 com o identificador 34003100390039003400540052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
 Brasil.

fls. 99

Data de lançamento	Data de movimento	Documento	Histórico	Valor(R\$)	Saldo(R\$)
17/12/2024	17/12/2024	171135	ENVIO PIX	-1.809,66	R\$ 50.876,87
17/12/2024	17/12/2024	171135	ENVIO PIX	-2.735,86	R\$ 48.141,01
17/12/2024	17/12/2024	171136	ENVIO PIX	-3.270,24	R\$ 44.870,77
17/12/2024	17/12/2024	171136	ENVIO PIX	-3.429,96	R\$ 41.440,81
17/12/2024	17/12/2024	171136	ENVIO PIX	-1.983,86	R\$ 39.456,95
17/12/2024	17/12/2024	171136	ENVIO PIX	-1.751,16	R\$ 37.705,79
17/12/2024	17/12/2024	171137	ENVIO PIX	-6.410,88	R\$ 31.294,91
17/12/2024	17/12/2024	171137	ENVIO PIX	-1.489,17	R\$ 29.805,74
17/12/2024	17/12/2024	171137	ENVIO PIX	-5.458,48	R\$ 24.347,26
17/12/2024	17/12/2024	171405	ENVIO TEV	-4.019,04	R\$ 20.328,22
17/12/2024	17/12/2024	171406	ENVIO PIX	-2.559,04	R\$ 17.769,18
17/12/2024	17/12/2024	171406	ENVIO PIX	-4.045,05	R\$ 13.724,13
17/12/2024	17/12/2024	171406	ENVIO PIX	-4.019,04	R\$ 9.705,09
17/12/2024	17/12/2024	171407	ENVIO PIX	-2.689,76	R\$ 7.015,33
18/12/2024	18/12/2024	21	CRED TED	30.000,00	R\$ 37.015,33
18/12/2024	18/12/2024	180819	ENVIO PIX	-1.551,21	R\$ 35.464,12
18/12/2024	18/12/2024	180819	ENVIO TEV	-1.489,17	R\$ 33.974,95
18/12/2024	18/12/2024	180820	ENVIO PIX	-1.613,25	R\$ 32.361,70
18/12/2024	18/12/2024	180820	ENVIO PIX	-1.698,01	R\$ 30.663,69
18/12/2024	18/12/2024	180821	ENVIO PIX	-1.489,17	R\$ 29.174,52
18/12/2024	18/12/2024	180821	ENVIO PIX	-1.551,21	R\$ 27.623,31
18/12/2024	18/12/2024	180821	ENVIO PIX	-1.562,57	R\$ 26.060,74
18/12/2024	18/12/2024	180822	ENVIO PIX	-1.489,17	R\$ 24.571,57
18/12/2024	18/12/2024	180822	ENVIO PIX	-1.489,17	R\$ 23.082,40
18/12/2024	18/12/2024	180822	ENVIO PIX	-1.489,17	R\$ 21.593,23
18/12/2024	18/12/2024	180823	ENVIO PIX	-1.675,29	R\$ 19.917,94
18/12/2024	18/12/2024	180823	ENVIO PIX	-1.551,21	R\$ 18.366,73
18/12/2024	18/12/2024	180824	ENVIO PIX	-1.551,21	R\$ 16.815,52
18/12/2024	18/12/2024	180824	ENVIO PIX	-1.489,17	R\$ 15.326,35



Autenticar documento em <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade>
 com o identificador 34003100390039003400540052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
 Brasil.

fls. 100

Data de lançamento	Data de movimento	Documento	Histórico	Valor(R\$)	Saldo(R\$)
26/12/2024	26/12/2024	701400	DEB.AUTOR.	-2.899,81	R\$ 12.426,54
27/12/2024	27/12/2024	21	CRED TED	12.850,75	R\$ 25.277,29
27/12/2024	27/12/2024	694811	PAG FONE	-55,22	R\$ 25.222,07
27/12/2024	27/12/2024	694812	PAG FONE	-87,42	R\$ 25.134,65
27/12/2024	27/12/2024	271735	ENVIO PIX	-1.693,83	R\$ 23.440,82
27/12/2024	27/12/2024	271735	ENVIO PIX	-1.613,17	R\$ 21.827,65
27/12/2024	27/12/2024	271735	ENVIO PIX	-5.459,32	R\$ 16.368,33
27/12/2024	27/12/2024	271735	ENVIO PIX	-1.613,17	R\$ 14.755,16
27/12/2024	27/12/2024	271735	ENVIO PIX	-1.613,17	R\$ 13.141,99
27/12/2024	27/12/2024	271736	ENVIO PIX	-1.433,93	R\$ 11.708,06
27/12/2024	27/12/2024	271736	ENVIO PIX	-2.150,89	R\$ 9.557,17
27/12/2024	27/12/2024	271736	ENVIO PIX	-1.075,44	R\$ 8.481,73
27/12/2024	27/12/2024	271736	ENVIO PIX	-8.481,73	R\$ 0,00

SAC CAIXA
0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva
0800 726 2492

Ouvidoria
0800 725 7474

Alô CAIXA
0800 104 0104



RECIBO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

UNIDADE GESTORA:	011L0200001 - Câmara Municipal de Baixo Guandu
MUNICÍPIO:	Baixo Guandu
EXERCÍCIO:	2024
TIPO DE CONTA:	Contas de Gestão

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo atesta que a remessa de **Prestação de Contas Anual**, referente aos dados acima mencionados, foi enviada por meio do sistema CidadES, nos termos da legislação vigente.

A referida remessa foi homologada pelos responsáveis em 31/03/2025 11:59:16, sendo considerada **entregue** nesta data e encontra-se pendente de análise técnica e apreciação plenária.

31/03/2025 11:59:25



Autenticar documento em <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003200310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOTA EXPLICATIVA ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Câmara Municipal foi criada conforme Decreto nº 6.152, de 10 de abril de 1935, expedido pelo Exmo. Sr. Interventor Federal, Cap. João Punaro Bley, e tem como principais atividades legislar e fiscalizar no âmbito do município de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo. É uma entidade com autonomia orçamentária, financeira e administrativa, detentora de personalidade judiciária, expressão do Poder Legislativo Municipal, que presta indelével serviço ao público e tem sua estrutura, organização e funcionamento, estabelecida pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

2. DIRETRIZES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis do exercício de 2024 foram elaboradas cm base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, em observância às disposições contidas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto – Lei nº 6.976/09 e Normas Brasileiras de Contabilidade – (NBC 16), bem como, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 11).

As Notas Explicativas, consideradas parte integrante das demonstrações contábeis, tem a finalidade de prestar informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis, com intuito de facilitar a compreensão dessas aos diversos usuários.

As Demonstrações Contábeis (DCON) têm o objetivo de apresentar as informações mais relevantes, tornar mais transparentes as análises, corroborando com o processo de transparência na gestão pública, e também evidenciar de forma analítica os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial da CMBG que é composto pelo Balanço Patrimonial (BP), pela Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), pelo Balanço Orçamentário (BO), pelo Balanço Financeiro (BF) e pela Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC). O Balanço Patrimonial - evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais. Nele estão demonstrados os Ativos Financeiro e Permanente, os Passivos Financeiro e Permanente, o Saldo Patrimonial e as Contas de Compensação. Ele demonstra a posição estática do Órgão e também o seu resultado acumulado. A Demonstração das Variações Patrimoniais - evidencia as alterações ocorridas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, indicando o resultado patrimonial do exercício. O Balanço Orçamentário – demonstra a execução orçamentária de receitas e despesas ao longo do exercício, confrontando as receitas realizadas e as despesas empenhadas no período, evidenciando as diferenças entre elas. O Balanço Financeiro - demonstra as entradas e saídas de recursos financeiros a título de receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos de disponibilidades do exercício anterior e do exercício seguinte. A Demonstração dos Fluxos de Caixa – apresenta as receitas efetivamente arrecadadas e as despesas efetivamente pagas, classificando-as em três grupos de atividades: operacionais, de investimento e de financiamento.

Cabe destacar que a Administração Pública brasileira vem passando pelo processo de convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, cujo marco foi a publicação da Portaria nº 184/2008 do Ministério da Fazenda. Nesse sentido, a Secretaria do Tesouro Nacional, órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, vem editando atos normativos, manuais e instruções de procedimentos contábeis, em consonância com os pronunciamentos

da *International Federation of Accountants – IFAC*, e com as normas do Conselho Federal de Contabilidade, aplicadas ao setor público, para condução desse processo de convergência.

Cabe mencionar que nesse segmento, a Câmara Municipal de Baixo Guandu tem se dedicado a implementar todos os procedimentos contábeis patrimoniais de forma a representar o patrimônio da entidade de forma completa, atual e transparente.

3. CAIXA, BANCOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS

CONTA	2024	2023
Caixa	-	-
Banco conta movimento	231.064,20	202.100,50
Aplicações financeiras	-	-
TOTAL	231.064,20	202.100,50

4. IMOBILIZADO

IMOBILIZADO	2024	2023	Variação (+/-)
Bens de informática	179.373,70	94.223,70	85.150,00
Biblioteca	129,00	129,00	-
Mobiliário em Geral	173.581,59	140.808,85	32.772,74
Veículos	-	7.990,00	7.990,00
Outros Bens Móveis	286.756,71	247.665,32	39.091,39
TOTAL	639.841,00	490.816,87	165.004,13

5. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

5.1 Acréscimos Patrimoniais

Os acréscimos patrimoniais ocorreram dentro dos trâmites normais de aquisição de bens, conforme demonstrado nos documentos que fazem parte desta prestação de contas anual.

5.2 Decréscimos Patrimoniais

Os decréscimos patrimoniais ocorreram dentro dos trâmites normais de baixa de bens, conforme demonstrado nos documentos que fazem parte desta prestação de contas anual.

6. LIMITES COM DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – LRF – Letra a, Inciso III, Art. 20.

R.C.L. Município	Descrição	Despesa Pessoal	Limite %
R\$ 154.226.523,83	Despesa autorizada	R\$ 9.253.591,43	6,00%
R\$ 154.226.523,83	Despesa realizada	R\$ 3.869.360,10	2,26%
-	Superávit / Deficit	R\$ 5.384.231,33	3,74%

Emenda Constitucional nº 25.

Receita da Câmara	Limite máximo 70%	R\$ Folha de Pagamento	R\$ superávit	% pago	% superávit
6.425.000,00	4.497.500,00	3.256.151,16	1.241.348,84	50,68%	19,32%
4.497.500,00				70,00%	

7. DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta	Disponibilidade de Caixa Líquida	Restos a Pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício
Recursos Ordinários	R\$ 231.064,20	R\$ 231.064,20	R\$ 231.064,20

A disponibilidade de caixa é composta por ativos de alta liquidez como Caixa, Bancos e Aplicações Financeiras.

O Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar é parte integrante do Relatório de Gestão Fiscal e visa a dar transparência ao equilíbrio entre a geração de obrigações de despesa e a disponibilidade de caixa (LRF, art. 42), bem como o equilíbrio entre a inscrição em restos a pagar não processados e a disponibilidade de caixa (LRF, art. 55, inciso III, alíneas “a” e “b”).

O Demonstrativo visa a dar transparência ao montante disponível para fins de inscrição em Restos a Pagar de despesas não liquidadas. O limite de inscrição em restos a pagar não processados, em cada exercício, é a disponibilidade de caixa líquida por vinculação de recursos (LRF, art. 50, inciso I).

8. PASSIVO – Provisão de Férias, Abono Constitucional e Encargos

Descrição	Valor em 31/12/2024
211110103001 – Férias Vencidas e Proporcionais	R\$ 124.321,09
211110103003 – Férias Abono Constitucional	R\$41.440,36
211430101003 – INSS Patronal – Servidores Férias	R\$ 65.302,75
TOTAL GERAL	R\$ 231.064,20

A provisão para férias e abono constitucional é constituída mensalmente, em atendimento ao regime de competência, com base nos saldos de férias adquiridos e proporcionais, acrescidos dos respectivos encargos.

Cabe mencionar que foi realizado o empenho prévio da despesa com provisão e encargos, atendendo ao MCASP e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

De acordo com as demonstrações contábeis, nota explicativa e de farta documentação apresentada, contendo todos os elementos necessários para avaliar a movimentação patrimonial do exercício de 2024, o Poder Legislativo Municipal entende que o Balanço Orçamentário, Patrimonial e Financeiro e demais Demonstrações Contábeis, refletem com exatidão e transparência, todos os atos e fatos realizados no período em análise.

Baixo Guandu-ES, 31 de março de 2025.

CLOVIS PASCOLAR
PRESIDENTE – CAMARA MUNICIPAL

ANDERSON JOHANSON
DIRETOR FINANCEIRO – CAMARA MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO BUGER
Contador Legislativo Municipal



CÂMARA MUNICIPAL

BAIXO GUANDU – ESPÍRITO SANTO

Processo: 456/2025 - ELET 49/2025

Fase Atual: ANDAMENTO PROCESSUAL (ELETRÔNICO)

Ação Realizada: ENCAMINHADO AO SETOR

Próxima Fase: ANDAMENTO PROCESSUAL (ELETRÔNICO)

De: DIREÇÃO FINANCEIRA

Para: ARQUIVO

Baixo Guandu-ES, 25 de abril de 2025.

ELISA JUSTINIANO BARBOSA

ASSESSOR ESPECIAL I



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300036003600350032003A005400

Assinado eletronicamente por **ELISA JUSTINIANO BARBOSA** em **25/04/2025 10:16**

Checksum: **22DAD52A90EE74703E90FABD0ADA713CE0CDEDCB8D0A689D58D9549BFE8B5D09**

